



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

QUADRO RESUMO

Processo nº	85/2026	
Modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº	55/2026	
Tipo	Menor preço por item	
Da participação	Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado. Quanto à destinação de participação ampla ou exclusiva, os licitantes deverão se atentar as informações contidas no item 19 deste edital.	
Da sessão pública do pregão eletrônico	Prazo para envio de propostas e documentos: até 21/05/2026, às 09h00. Abertura e análise das propostas: 21/05/2026, às 09h20. Sessão Pública e início da disputa: 21/05/2026, às 09h30 (horário de Brasília/DF). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
Site para realização do pregão	Portal: www.novobbmnet.com.br	
Modo de disputa	Aberto	
Objeto do certame	Registro de preços para aquisição de itens de Proteção Individual (EPI), de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.	
Edital	O edital com os anexos está publicado no site www.novobbmnet.com.br e https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. A publicidade do edital será realizada por meio da divulgação e manutenção de seu conteúdo integral, incluindo anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	
Informações de contato	Telefone (31) 3534-9000/ (31) 99358-0099 E-mail: compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br	

Lei Federal 14.133/21:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, CNPJ nº 01.612.516/0001-50, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 85/2026, na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 55/2026, do tipo menor preço por item, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, e os Decretos Municipais nº 1.277 e nº 1.275, ambos de 14 de março de 2023, além das condições estabelecidas neste edital.

Prazo para envio de propostas e documentos: até 21/05/2026, às 09h00.

Abertura e análise das propostas: 21/05/2026, às 09h20.

Sessão Pública e início da disputa: 21/05/2026, às 09h30 (horário de Brasília/DF).

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, via internet, com segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidores e equipe de apoio, conforme a Portaria nº 227/2026, com inserção e monitoramento de dados no aplicativo "Licitações" no site www.novobbmnet.com.br.

2.3 - As comunicações sobre o certame serão publicadas nos sites www.novobbmnet.com.br e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes>, na seção de licitações. As demais condições estão no edital e anexos.

3 - OBJETO

3.1 – Registro de preços para aquisição de itens de Proteção Individual (EPI), de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

4 - ÁREA (S) SOLICITANTE (S)

4.1 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde.

5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

5.1 - Qualquer interessado pode solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório e anexos, até 3 dias úteis antes da abertura da sessão pública.

5.1.1 – Os pedidos devem ser enviados ao Pregoeiro pelo sistema em www.novobbmnet.com.br.

5.1.2 – Não serão respondidos questionamentos por telefone, WhatsApp ou e-mail.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

5.1.3 - O Pregoeiro responderá no prazo de 3 dias úteis, até o último dia anterior à abertura, podendo solicitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital.

5.1.4 - Respostas e outras informações importantes serão disponibilizadas na seção “mensagens”, sendo responsabilidade dos interessados consultar o site regularmente.

5.2 - Interessados podem apresentar pedidos de providências ou impugnações ao ato convocatório até 3 dias úteis antes da abertura da sessão pública.

5.2.1 – A impugnação ou pedido de providências deve ser enviado ao Pregoeiro pelo sistema em www.novobbmnet.com.br.

5.2.2 – A impugnação não suspende o certame e será analisada pelo Pregoeiro no prazo de 3 dias úteis.

5.2.3 – A concessão de efeito suspensivo é excepcional e deverá ser justificada pelo Pregoeiro.

5.2.4 - Alterações no edital exigem nova divulgação, reabrindo o prazo, salvo se não afetarem as propostas.

5.2.5 - A decisão será divulgada no site do Município, na seção de licitações, e no sistema www.novobbmnet.com.br.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital físico está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura, das 08h00 às 17h00 (Horário de Brasília/DF), de segunda a sexta-feira.

6.2 - O edital completo está publicado nos sites www.novobbmnet.com.br e <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes> para acesso e download gratuito. Não será fornecido por fac-símile ou correios.

6.3 - A publicidade do edital será feita com a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.4 - Não serão fornecidos editais por fac-símile, WhatsApp ou correios.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site **www.novobbmnet.com.br**

7.1.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: **www.novobbmnet.com.br** e até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa: BBMNET, pelos telefones: (11) 99837-6032 e (11) 94114-9636 ou através do e-mail licitacao@bbmnet.com.br

7.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DESCLASSIFICAÇÃO** no momento da habilitação.

7.2. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

*A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrada ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.***

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

*Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.***

7.3. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação, mediante a apresentação de:

a. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

c. O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

7.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

7.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021².

7.5. O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.8. O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do fornecedor a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A vedação de que trata o item 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

² Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

(...)

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

8.1 - O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio **www.novobbmnet.com.br**.

8.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

8.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante **é de sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

9.1 – A proposta com o **valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÃO** ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas, **vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances**.

9.1.1. Quando a marca do produto for o mesmo nome da empresa participante, deverá ser colocado no campo “MARCA PRÓPRIA”, e, “FABRICANTE PRÓPRIO”, caso seja solicitado também o nome do fabricante.

9.1.2 - Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido **como preço máximo**.

9.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

9.1.4 - A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

9.1.5 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

9.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – O licitante **PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), via *e-mail*, e em original, se for solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), na forma e prazos descritos abaixo:

9.3.1 - **Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final**, conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, **com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, marca/ modelo (quando for o caso)**, identificação da



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.3.2 - Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

Obs: A proposta vencedora e demais documentos relacionados acima deverão ser enviados **em até 03 (três) dias úteis** posterior a sessão do pregão.

9.4 – A Proposta deverá ter prazo de validade de **no mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

9.4.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.4.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

9.4.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9.5 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação **sem qualquer ônus para o Município**, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.7 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, **não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.**

9.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

10.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.3. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.2.4. Apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.2.6 - que identifique o licitante.

10.3 - Tenha suas amostras ou folders (**quando for o caso**) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1 – Para apresentar amostra (**se solicitado**) deverá seguir o que consta no anexo I (termo de referência) deste edital.

10.4 - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

10.4.1 - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

10.4.2 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade³ de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

10.4.3 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

10.5 - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

10.6 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.7 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a);

10.8 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.8.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.8.2 - **Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.**

10.9 - O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.10 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10.11 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.12. Da verificação técnica da proposta e envio de amostras (se necessário)

10.12.1. A ficha técnica do produto deverá ser encaminhada pela empresa vencedora, juntamente com os demonstrativos técnicos das especificações dos itens ofertados, por meio de catálogos, prospectos ou documentos equivalentes. Esses documentos poderão ser apresentados em meio físico ou digital (formato eletrônico), desde que legíveis e íntegros.

10.12.1.1. Os documentos técnicos deverão estar redigidos em língua portuguesa (Brasil). Será admitida a apresentação de documentos técnicos redigidos em língua

³ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

estrangeira, desde que acompanhados da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, nos termos da legislação vigente.

10.12.2. Caso os documentos apresentados não sejam suficientes para comprovar o atendimento integral às exigências estabelecidas no Termo de Referência, poderá ser requisitada a apresentação de amostra física dos itens. Nessa hipótese, o licitante deverá providenciar o envio da amostra no prazo estabelecido, contado a partir da solicitação do pregoeiro, devendo comprovar o envio por meio da apresentação do respectivo código de rastreamento.

10.12.2.1. O prazo para envio da amostra poderá ser prorrogado, desde que a necessidade de dilação seja devidamente justificada e comprovada.

10.12.3. A amostra será analisada pela Secretaria responsável, que emitirá parecer conclusivo quanto à conformidade do item com as especificações exigidas, podendo aprová-lo ou reprová-lo.

11 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site www.novobbmnet.com.br e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

11.1.1 - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site www.novobbmnet.com.br, opção “**LICITANTE – SOU FORNECEDOR**”

11.2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo (a) Pregoeiro (a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.**

11.3 - Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

11.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

11.4.1 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.2 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

11.5 – A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.5.1 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.6 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.6.1 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, será realizado da seguinte forma:

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*
- d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra "b", o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.*

11.6.2 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, será realizado da seguinte forma:

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*
- b) Encerrado o prazo previsto na letra "a", o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra "b", poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*
- d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.*
- e) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra "c".*

11.7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

11.8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

11.10 - Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: **www.novobbmnet.com.br**.

11.11 - Havendo desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

lances. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.12 - Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

11.13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

11.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.14.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.15.7 – Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021⁴

⁴ Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.15 - Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.16 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

11.17 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

11.18 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

11.19 - A documentação de habilitação e declarações (As declarações deverão ser assinadas por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei), prevista na cláusula 12 deste edital, e o documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deverão ser anexadas em campo próprio do sistema no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro, SOMENTE a documentação do licitante classificado em primeiro lugar.

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.⁵

2º Se julgar necessário o pregoeiro poderá solicitar que tais documentos sejam encaminhados também no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão, por e-mail.

11.19.1 - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; [\(Vide Decreto nº 11.430, de 2023\)](#) [Vigência](#)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

11.19.2 - Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

11.19.3 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

11.20 – Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de no máximo 15 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula 13 deste edital).

11.20.1 - O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

11.20 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

12 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - O licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverá apresentar na forma e prazos previstos no item 11.19 deste edital, a documentação abaixo relacionada:

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, (registro comercial e cédula de identidade);

12.2.2. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.3. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde operam, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12.2.5. - **Em caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

12.2.6. - **Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.7. - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.8. - Identidade do (s) sócio (s) da empresa e do representante;

12.2.9. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1. - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3.2. – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.5. - **Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;**

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

12.3.8. - **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.9 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

12.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

12.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Obs.: O documento referido acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- ✓ registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- ✓ publicados em Diário Oficial; e
- ✓ publicados em jornal de grande circulação; ou
- ✓ por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- ✓ por fotocópia do livro Diário, (Balanço e das Demonstrações Contábeis) inclusive com os **Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- ✓ Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital - SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- ✓ por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por **DOCUMENTO/ DECLARAÇÃO** assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

OBS: O balanço Patrimonial deverá vir acompanhado de documento a parte com as fórmulas de cálculos e valores conforme abaixo:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC \text{ ARLP}}{PC \text{ PELP}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.5) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

Obs.: Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento), do valor estimado do serviço.

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I. Comprovação de aptidão para fornecimento de itens similares, equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

III. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia da ata de registro de preços que deu suporte a contratação, endereço atual do órgão gerenciador e local em que foi executado o objeto fornecedor.

12.6 - DECLARAÇÕES

12.6.1 - Os LICITANTES deverão apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração** de que atendem aos requisitos de habilitação,
- b) Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6.2 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.

12.6.3 – Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada, **acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital.**

12.7 – DOS DOCUMENTOS

12.7.1 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c)** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7.2 - O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.7.2 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

12.7.2.1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

12.7.2.2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

12.7.2.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** da ata de registro de preços for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**⁶;

12.7.2.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

12.7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

12.7.4 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

13.1.1 - **A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.**

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das

⁶ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias **úteis**, a contar da ocorrência.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.3.1 - Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 - Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

13.6 – O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida** até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
- d) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação.*

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.



15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de São Joaquim de Bicas e no site www.novobbmnet.com.br sendo esta de responsabilidade do Município.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS⁷

16.1 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

16.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

16.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.5 – **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

16.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos

⁷ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9 - **A ata de registro de preços decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.**

16.10 – Da ata de registro de preços (quando for o caso)

16.10.1 - O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21⁸, substituir a ata de registro de preços por outros instrumentos hábeis.

16.10.2 – A ata de registro de preços decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

17.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

17.1.3 - Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - Fraudar a licitação;

⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.277/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata de registro de preços licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor da ata de registro de preços licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12 - O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo do ato ou da decisão** recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública e/ ou terceiros.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcionamento administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social

Material de Consumo

Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança

Ficha: 332

Fonte: 1.500.000/0000

01.80.01.08.122.0001.2016.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Funcionamento administrativo da Secretaria de Obras

Material de Consumo

Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança

Ficha: 297

Fonte: 1.500.000/0000

01.70.01.15.452.0001.2014.3.3.90.30



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança

Ficha: 236

Fonte: 1.500.000/1002

01.60.02.10.301.0016.2031.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Educação

Funcionamento administrativo da Secretaria de Educação

Material de Consumo

Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança

Ficha: 122

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0001.2007.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcionamento administrativo da Secretaria de Meio Ambiente

Material de Consumo

Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança

Ficha: 425

Fonte: 1.500.0000/0000

01.90.01.18.122.0001.2040.3.3.90.30

19– DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – É vedado o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

19.2 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

19.3 – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

19.4 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

19.5 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b)** Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d)** Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- e)** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- f)** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 – A autoridade competente de São Joaquim de Bicas pode anular ou revogar a licitação por interesse público ou ilegalidade, com base em fato superveniente ou por provocação de terceiros, mediante parecer fundamentado do pregoeiro.
- 20.2 – As referências de tempo no Edital, aviso e durante a sessão pública seguirão o horário de Brasília (DF).
- 20.3 – A homologação não garante o direito à contratação.
- 20.4 – As normas da licitação serão interpretadas para ampliar a disputa, sem comprometer o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5 – Os licitantes arcarão com os custos de preparação e apresentação das propostas, sem responsabilidade da Administração, independentemente do resultado.
- 20.6 – O Pregoeiro poderá solicitar assessoramento técnico de órgãos ou profissionais especializados na análise de documentos e propostas.
- 20.7 – Caso haja indício de conluio ou má-fé, a Administração comunicará o Ministério Público para as providências cabíveis.
- 20.8 – O Pregoeiro ou autoridade superior pode promover diligências para esclarecer ou complementar o processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos fora da sessão pública.
- 20.9 – O desatendimento a exigências formais não resultará na desclassificação, se o ato for aproveitável, respeitados os princípios da isonomia e do interesse público (Art. 12 III da Lei 14.133/21).
- 20.10 – Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, conforme a legislação aplicável, especialmente a Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

21. DO FORO

- 21.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Igarapé/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

22 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;

ANEXO IV – Modelo de declaração completa;

ANEXO V – Ficha Técnica;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

São Joaquim de Bicas, 05 de maio de 2026.

Ademir Júnior Gomes de Resende
Secretário de Obras e Serviços
Públicos

Kátia Rosa dos Reis
Secretária de Desenvolvimento Social

Eunice Aparecida Saraiva Maia
Secretária de Educação

Maurício Alves Pereira
Secretário de Meio Ambiente

Talita Marcelle Paiva
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais pertencentes ao Município de São Joaquim e Bicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Especificação do objeto:

Descrição do Item	Especificação do Item	Unidade	Total Geral
AVENTAIS IMPERMEÁVEIS	AVENTAIS IMPERMEÁVEIS (VESTIMENTA PARA PROTECAO DOP TRONCO CONTRA UMIDADE, PARA TRABALHOS COM AGUA).	UN	50
AVENTAL DE PVC	PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM TECIDO POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X100, EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, NA COR BRANCA, O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, E AGUENTAR TEMPERATURAS MAIS ALTAS E BAIXAS.	UN	1150
AVENTAL DE RASPA DE COURO	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Medidas: 1,20 X 0,70	UN	120
AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHO 1,20 X 0,60M E 0,25MM COR PRETA AVENTAL EM PVC, PRETO, TAMANHO 1,20 X 0,60 M E 0,25 MM DE ESPESSURA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TIRAS NAS LATERAIS PARA AJUSTE E ALÇAS SOLDADAS. CONFECCIONADO COM REVESTIMENTO LAVÁVEL, FLEXÍVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	3020
AVENTAL DESCARTÁVEL	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. GRAMATURA 50 TAM. 1X10.	PCT	520
BONÉ LISO PRETO BÁSICO	BONÉ LISO PRETO BÁSICO FITÃO UNISSEX ABA CURVA AJUSTE METAL	UN	200
BOTA BORRACHA CANO ALTO 34 PATROL/RCA	BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	150
BOTA BORRACHA CANO ALTO 35	BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.	PAR	10
BOTA BORRACHA CANO ALTO 35 PATROL/RCA	BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	160
BOTA BORRACHA CANO ALTO 36	BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.	PAR	10
BOTA BORRACHA CANO ALTO 36 PATROL/RCA	PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	160
BOTA BORRACHA	BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E	PAR	20



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

CANO ALTO 37	BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.		
BOTA BORRACHA CANO ALTO 37 PATROL/RCA	PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	230
BOTA BORRACHA CANO ALTO 38	BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.	PAR	20
BOTA BORRACHA CANO ALTO 38 PATROL/RCA	PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	250
BOTA BORRACHA CANO ALTO 39	BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.	PAR	20
BOTA BORRACHA CANO ALTO 39 PATROL/RCA	PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	250
BOTA BORRACHA CANO ALTO 40	BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.	PAR	20
BOTA BORRACHA CANO ALTO 40 PATROL/RCA	PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	250
BOTA BORRACHA CANO ALTO 41	BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.	PAR	20
BOTA BORRACHA CANO ALTO 41 PATROL/RCA	PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	200
BOTA BORRACHA CANO ALTO 42	BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.	PAR	20
BOTA BORRACHA CANO ALTO 42 PATROL/RCA	PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	200
BOTA BORRACHA CANO ALTO 43	BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E	PAR	20



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.		
BOTA BORRACHA CANO ALTO 43 PATROL/RCA	PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	140
BOTA BORRACHA CANO ALTO 44 PATROL/RCA	PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	170
BOTA BORRACHA CANO ALTO 44/45	BOTA CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI INJEÇÃO EM DUAS ETAPAS (SOLA E CANO) COM FUSÃO EM UMA PEÇA SÓ. TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E ABRASÃO. LEVE, MACIA E CONFORTÁVEL.	PAR	20
BOTA BORRACHA CANO ALTO 45 PATROL/RCA	PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	140
BOTA CANO CURTO - TAMANHO 33	CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS)? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	90
BOTA CANO CURTO - TAMANHO 34	CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS)? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	110
BOTA CANO CURTO - TAMANHO 35	CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS)? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	160
BOTA CANO CURTO - TAMANHO 36	CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS)? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	200
BOTA CANO CURTO - TAMANHO 37	CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS)? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	235
BOTA CANO CURTO - TAMANHO 38	CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS)? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	155
BOTA CANO CURTO - TAMANHO 39	CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS)? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	180
BOTA CANO CURTO - TAMANHO 40	CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS)? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	170
BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 44 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	50



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Nº 44			
BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 45	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 45 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	50
BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 46	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 46 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	50
BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 47	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 47 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	40
BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 48	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 48 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	40
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 35	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 35 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	30
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 36	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 36 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	50
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 37	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 37 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	50
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 39	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 39 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.	PAR	54
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 40	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 40 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.	PAR	54
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 41	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 41 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.	PAR	54
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 42	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 42 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.	PAR	54
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 38	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 38 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	50
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 43	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 43 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	50
BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº 37	COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	50
BOTA DE COURO CANO CURTO	COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0	PAR	50



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

SOLADO VULCANIZADO Nº38	MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.		
BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº39	COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	50
BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº40	COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	50
BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº41	COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	50
BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº42	COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	50
BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº43	COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA	PAR	50



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.		
BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº44	BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO N. 44 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	50
BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº45	BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO N. 45 COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	50
BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 35	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº35	PAR	80
BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 36	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº36	PAR	80
BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 37	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº37	PAR	130
BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº38	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº38	PAR	160
BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº39	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº39	PAR	120
BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº40	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº40	PAR	80
BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº41	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº41	PAR	80
BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº42	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº42	PAR	60
BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM	PAR	100



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

EM POLIÉSTER Nº 34	RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.		
BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 35	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	100
BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 36	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	130
BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 37	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	200
BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 38	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	200
BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 39	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	110
BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 40	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	130
BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 41	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	80
BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 42	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	80
BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 43	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	80
CAPA CHUVA MANGA COMPRIDA 1.30MT	CAPERE CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA COM MANGA COMPRIDA. 1.30 MT DE COMPRIMENTO. TAMANHO G CAPA DE CHUVA EM PVC COM 280 MICRAS DE ESPESSURA, COSTURA DE ÓTIMA QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA, DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	UN	1170
CAPA DE CHUVA EM PVC TAMANHO G COM 280 MICRAS DE ESPESSURA	COSTURA DE ÓTIMA QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA, DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	UN	320
CAPA DE CHUVA EM PVC TAMANHO M COM 280 MICRAS DE ESPESSURA	COSTURA DE ÓTIMA QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA, DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	UN	270
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO II	COM SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR BRANCA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E REGULAGEM POR DENTES. COM SELO DO INMETRO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: Nº 31469	UN	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM REGULAGEM	CAPACETE DE SEGURANÇA COM REGULAGEM E AJUSTE COM REFORÇO NA COPA, ABA FRONTAL ACOPLAMENTO PARA PROTETORES FACIAIS E AUDITIVOS.	UN	10



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

CAVALETE DESMONTÁVEL PLÁSTICO TIPO A PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM OU SEM FAIXAS ZEBRADAS, O CAVALETE TIPO "A" É DESMONTÁVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. COM PROGRAMAÇÃO VISUAL DIFERENCIADA OU COR ESPECÍFICA. CORES: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA: 1000MM LARGURA: 2060MM PROFUNDIDADE: 900MM PESO TOTAL: 6,5 KG. (+ OU - 10%). MATERIAL: POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL.	UN	70
CHAPÉU DE PALHA MEXICANO	CHAPÉU DE PALHA MEXICANO, CRU, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	115
CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO CHAPÉU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, TIPO LEGIONÁRIO, TIPO POLIÉSTER	UN	140
CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TAM. M	CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM; 01 MEIA-ARGOLA COMO PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 03 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NAS COXAS E NA CINTURA; AJUSTE PEITORAL NA FITA SECUNDÁRIA. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR; UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR. CONTER ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO; TAMANHO; SÉRIE; LOTE DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES	UN	24
COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE	CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, NA COR LARANJA; COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE AGUA EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL; FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. FORNECE VISIBILIDADE 360 GRAUS DIA E NOITE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15292.	UN	100
CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FLEXÍVEL 75 CM 4,18 KG	DESENVOLVIDO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOPRO, COM SEU PESO CONCENTRADO NA BASE (4 KG), O CONE DE TRÂNSITO 4,18 KG TEM CARACTERÍSTICAS IDEAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO DE OBRAS EM RODOVIAS, OBRAS URBANAS E ESTACIONAMENTOS. COR LARANJA E BRANCO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DESTES CONES DE TRÂNSITO: SEMIFLEXÍVEL. PESO TOTAL: 4,18 KG. ALTURA DE 75 CM. FAIXAS REFLETIVAS PARA USO NOTURNO. BASE EM FORMATO QUADRADO. BASE DE BORRACHA RECICLADA.	UN	100
CONE SINALIZAÇÃO COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS	FABRICADO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL, BASE QUADRADA OCA PARA ENCHIMENTO DE AREIA MEDINDO 38X38CM, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE CORRENTE PLÁSTICA, VIGAS PLÁSTICAS, CORDAS.	UN	90
CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G	PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS DESCRIÇÃO: CORRENTE PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETO E AMARELO TAMANHO: 50 METROS MEDIDAS: 59 X 31 X 7 MM PESO: 160 GRAMAS	UN	40
CREME PROTETOR 200G CONTRA AGENTES QUÍMICOS (LUVA QUÍMICAS).	PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILACETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, ÁGUA-RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, "NUJOL", TINTA BASE ÁGUA, TINTA BASE SOLVENTE).	UN	500
FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E SAFETY PRETA	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE SAFETY PRETA FITA ADESIVA SAFETY ANTIDERRAPANTE 50MM X 20 METROS PRETAREDUZ O RISCO DE QUEDAS E ACIDENTES ALTA DURABILIDADE FÁCIL DE CORTAR E APLICAR	UN	30
FITA ZEBRADA 150MTX6.5CM - MJS		UN	60
FITA ZEBRADA 200X70	FITA ZEBRADA 200 X 70 FITA ZEBRADA 200 METROS COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA.	RL	410
FITA ZEBRADA 200MT X 6.5CM	ROLO DE FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. 6,5CM DE LARGURA POR 200 METROS DE COMPRIMENTO	UN	60
LANTERNA HOLOFOTE 19 LEDS BIVOLT RECARREGÁVEL	LANTERNA LANTERNA HOLOFOTE 19 LEDS BIVOLT RECARREGÁVEL LUMINA ÓTIMA LANTERNA QUE COM SEUS 19 LEDS DE ALTA POTÊNCIA E SUA BATERIA RECARREGÁVEL OFERECE A VOCÊ MUITA QUALIDADE E PRATICIDADE! POSSUI DUAS CAMADAS DE ILUMINAÇÃO (COM 10 OU 19 LEDS); DE FÁCIL TRANSPORTE; BIVOLT: 100/240V; POTÊNCIA DE LUZ: 1,52W; PESO: 340G	UN	46
LANTERNA DE	FIXAÇÃO COM 2 ELÁSTICOS? AJUSTE UNIVERSAL? FOCO COM	UN	55



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

CABEÇA	ÂNGULO AJUSTÁVEL? BOTÃO LATERAL LIGA/DESLIGA? ILUMINAÇÃO ALTA OU BAIXA? ILUMINA POR 10 A 15 HORAS? BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LEAD-ACID 4.25V 600MAH EM TOMADAS 110V OU 220V? 1 LÂMPADA DE LED? CORPO DE PLÁSTICO ABS		
LANTERNA REGARREGÁVEL	TIPO DE LÂMPADA DA LANTERNA: SUPERLED CREE? TIPO DO LED: CREE - 3W? COR DO LED CREE ((K) KELVIN): 8.000? QUANTIDADE DE LEDS DA LANTERNA: 1 LED? FLUXO LUMINOSO (LÚMENS): 180LM? TEMPO DE CARGA: 3,5H? AUTONOMIA APROXIMADA: 5H? MATERIAL DA LANTERNA: ALUMÍNIO? ALIMENTAÇÃO DA LANTERNA: 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION (MODELO 18650 TENSÃO 3,7 VCC) OU 3 PILHAS AAA? TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V - 240V - BIVOLT AUTOMÁTICO? DIÂMETRO DA LENTE DA LANTERNA: 21MM? COMPRIMENTO TOTAL DA LANTERNA: 135MM? COR DA LANTERNA: PRETA	UN	6
LUVA BANHADA TAM. 10	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO, BANHO SEMI-TOTAL OU ¾ COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.	PAR	5180
LUVA BANHADA TAM. 7	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO ¾, BANHO SEMI-TOTAL COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.	PAR	180
LUVA BANHADA TAM. 8	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO, BANHO SEMI-TOTAL OU ¾ COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.	PAR	1180
LUVA BANHADA TAM. 9	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO, BANHO SEMI-TOTAL OU ¾ COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.	PAR	670
LUVA DE BORRACHA MULTIUSO (G)	PRODUTO LAVÁVEL? COMPOSTO POR LÁTEX E PIGMENTO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO? DEVE SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE? EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO? DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE DOIS ANOS.	PAR	6300
LUVA DE BORRACHA MULTIUSO (M)	PRODUTO LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO LÁTEX E PIGMENTO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DOIS ANOS. TAMANHO M	PAR	6200
LUVA DE BORRACHA MULTIUSO (P)	PRODUTO LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO LÁTEX E PIGMENTO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DOIS ANOS. TAMANHO P	PAR	5800
LUVA DE COURO PETROLEIRA COM COM PUNHO DE 20CM	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO ÚNICO. PUNHOS DE 20 CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 10510. TIPO PETROLEIRA/VAQUETA	PAR	100
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G PARA PROCEDIMENTO S NÃO CIRÚRGICOS	USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO G. CX. C/ 100	CX	1610
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M PARA PROCEDIMENTO S NÃO CIRÚRGICOS	USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO M. CX. C/ 100	CX	2100
LUVA DE PROCEDIMENTO	NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESURA MÉDIA DE 0,16MM E	CX	1900



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

LATEX TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS NÃO CIRÚRGICOS	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTR, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISCO OU BAINHA. TAMANHO PEQUENO. REGISTRO NO MS . CX. C/ 100		
LUVA NITRILICA SS 1002 LIGTH TAM. 10	LUVA DE SEGURANÇA LIGHT, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA DA NA FACE PALMAR E DORSO TOTAL COM BORRACHA NITRÍLICA. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.	PAR	1300
LUVA NITRILICA SS 1002 LIGTH TAM. 8	LUVA DE SEGURANÇA LIGHT, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA DA NA FACE PALMAR E DORSO TOTAL COM BORRACHA NITRÍLICA. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.	PAR	800
LUVA NITRILICA SS 1002 LIGTH TAM. 9	LUVA DE SEGURANÇA LIGHT, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA DA NA FACE PALMAR E DORSO TOTAL COM BORRACHA NITRÍLICA. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.	PAR	300
LUVA PIGMENTADA BRANCA	LUVA TRICOTADA EM 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER. PIGMENTOS EM PVC NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. PUNHO COM ELÁSTICO. APLICAÇÃO: AGRICULTURA, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, MONTADORAS E AUTOPEÇAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIA METAL-MECÂNICA	PAR	4120
LUVA VAQUETA PETROLEIRA	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA. 100% COURO. CANO CURTO. TAMANHO G. CA:26742LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA	PAR	300
MACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO	PUNHO/TORNOZELO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6. CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. COSTURAS INTERNAS. GRAMATURA DE 50G/M2.	UN	4100
MACACÃO PARA PROCEDIMENTOS TNT DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL GRAMATURA 65	PRODUTO NÃO ALÉRGICO; RESISTENTE A ABRASÃO; IMPERMEÁVEL; NÃO SÃO AFETADAS PELA MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS, RESISTE A AÇÃO DOS ÁLCALIS E ÁCIDOS FORTES, CONTUDO, ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS. RESISTE A AÇÃO DE ÁLCALIS E ÁCIDOS FORTES, CONTUDO, ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS, DEVIDO AO ALTO ÍNDICE DE TOXICIDADE EXIGEM UM NÍVEL DE PROTEÇÃO MAIS ELEVADO, POR ISSO, É IMPORTANTE SABER QUE O NÍVEL DE PROTEÇÃO MAIS ELEVADO, POR ISSO, É IMPORTANTE SABER QUE O NÍVEL DE PROTEÇÃO NECESSÁRIO. USO SEMI-DESCARTÁVEL.POSSUI CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS	UN	150
MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL G	EM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO G: BRAÇO 30CM, MÃO 19CM E COMPRIMENTO 52CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).	PAR	370
MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL GG	EM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO GG: BRAÇO 35CM, MÃO 21CM E COMPRIMENTO 54CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).	PAR	340
MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL M	EM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO M: BRAÇO 27CM, MÃO 17CM E COMPRIMENTO 51CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).	PAR	260
MANGUITO DE PROTEÇÃO UV	EM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO	PAR	140



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

AZUL P	USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO P: BRAÇO 25CM, MÃO 15CM E COMPRIMENTO 49CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).		
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	Máscara Descartável Cirúrgica Hospitalar. Corpo em tecido tnt hospitalar do tipo SMS tripla camada (spunbond+meltblown+spunbond). Filtragem antibacteriana BFE 99,8% com laudo; Cor: Branca; Com soldagem ultrassom profissional. Sem costura. Tamanho: 17,5 cm x 9 cm. Elástico branco 3mm macio. Com clipe nasal. Totalmente de acordo com as resoluções RDC do Ministério da Saúde. Padrão ANVISA. Fabricação de acordo com as normas da ABNT NBR 15052:2004 e ABNT NBR 14873:2002. Embalagem com 50 unidades.	CX	1200
MASCARA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PFF1	MASCARA DESCARTÁVEL PFF1 KSN PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS.	UN	800
MÁSCARA N95 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR	TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA, SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SOLTAR. NA PARTE EXTERNA ESTÃO FIXADOS OS 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRESOS ATRAVÉS DE 04 GRAMPOS, UM CLIPE PARA AJUSTE NASAL E A PARTE INTERNA SUPERIOR POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA, PADRÃO NIOSH N-95 OU CLASSE PFF-2. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; COMPOSIÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	900
OCULOS DE PROTECAO INCOLOR AMPLA VISÃO PVC	DESCRIÇÃO: UM MODELO AMPLA VISÃO COM PROTEÇÃO DOS OLHOS, O MODELO VEM COM ELÁSTICO PARA UM AJUSTE PERFEITO SEM TER O RISCO DE O ÓCULOS ESCORREGAR. O MATERIAL DE PVC DEIXA O ÓCULOS BEM FLEXÍVEL E LEVE, POSSUI A NORMA ANSI Z 87.1 MATERIAL DA LENTE:POLICARBONATODIMENSÕES DO ITEM C X L X A 2.1 X 0.6 X 0.9 METROS	UN	100
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE	APROVADO PELA ANSI Z87.1 PROTEGE OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS E LÍQUIDOS. NÃO DESCARTÁVEL; SUPER RESISTENTE; ARMAÇÃO ERGONÔMICA, LEVE, RESISTENTE E SUPER CONFORTÁVEL. ARMAÇÃO EM ABS E LENTE EM PETG SUPER TRANSPARENTE.	UN	220
ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR VERDE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR VERDE CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL. HASTES TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO; LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, CONFORTÁVEL E SEGURO;PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB; LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE; DISPONÍVEIS COM LENTES IR TONALIDADE 3 E 5 - PROTEGEM CONTRA RAIOS INFRAVERMELHOS.CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DOS VISORES CINZA, VERDE, VERDE TONALIDADE 3 E VERDE TONALIDADE 5.	UN	550
ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE	FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADES DE VIZUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI EMBAÇANTE, LAVAVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.	UN	50
ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RIO DE JANEIRO LENTE INCOLOR	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CINZA (FUMÊ), AMARELO (ÂMBAR) OU VERDE, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL E INJETADOS EM UMA ÚNICA PEÇA, COM O ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE DO ARCO. O ARCO POSSIO PROTEÇÃO SUPORIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO	UN	580



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.		
OCULOS LEOPARDO INCOLOR	SUPER SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO LEOPARDO CONSTITUÍDO DE HASTE E VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS NA INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, METALURGIA, LAZER E ESPORTES EM GERAL" PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES " PROTEÇÃO CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA E RAIOS UVA E UVB* " TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE.	UN	600
OCULOS RJ ESCURO	SUPER SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RJ (MAVERICK) CONSTITUÍDO DE HASTE E VISOR EM POLICARBONATO CINZA (FUMÊ). INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL	UN	400
PERNEIRA DE PVC COR PRETA	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO OU TRÊS TALAS DE AÇO OU UMA CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, COM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO JOELHO PRESA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHO PLÁSTICO PARA AJUSTES, COM OU SEM METATARSO, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VELCRO EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM SOLDA ELETRÔNICA.	UN	540
PROTETOR ABAFADOR CONCHA	PROSAFETY PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, ARCO FABRICADO EM NYLON E CONCHA EM ABS COM ESPUMA ENCAPADA DE MATERIAL EMBORRACHADO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. ATENUA ATÉ 11 DB	UN	40
PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.	UN	460
PROTETOR AURICULAR PLUG	SUPER SAFETY PROTETOR AURICULAR GRAU FARMACÊUTICO 18DB EM SILICONE CA28534PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDÃO DE ALGODÃO OU PVC/SILICONE LIGANDO OS DOIS.	UN	50
PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DYSTRAY	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DYSTRAY PROTETOR AURICULAR EM SILICONE COM ATENUAÇÃO DE 15 DB,TÊM UM DESIGN COM 3 FLANGES ÚNICO QUE AJUDA A FORNECER UM AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL.	UN	15
PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD EM PP 0,5MM; VISEIRA EM PP CLEARPPACK QUE POSSUI UMA TRANSPARÊNCIA DE 90%; REUTILIZÁVEL; DESIGN ANATÔMICO E AJUSTÁVEL; PRODUZIDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, INODORO, RECICLÁVEL; PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO E HIGIENIZADO COM ÁLCOOL E ÁGUA SANITÁRIA; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO; LARGURA DA ÁREA DE CONTATO COM A PELE: 30MM; COR DO VISOR: TRANSPARENTE; COR DO SUPORTE: PRETO; ESPESSURA: 0,50MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	140
RESPIRADOR DE GASES RESPIRADOR SÉRIE 8000	RESPIRADOR DE GASES RESPIRADOR SÉRIE 8000 - GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS.RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, MEIA PEÇA FACIAL;FABRICADO EM KRATON®, MATERIAL MALEÁVEL E ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DEFORMA NEM RESSECA FRENTE AOS AGENTES QUÍMICOS. LIVRE DE SILICONE E PVC; VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PEÇA SEMIFACIAL POSICIONADA EM FRENTE À BOCA FACILITANDO A COMUNICAÇÃO;POSSUI DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO POSICIONADAS NOS CARTUCHOS E BASES PARA FILTROS; COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E PESCOÇO, COM SISTEMA DE DESCANÇO; COMPOSTO POR 1 PÇ PC 8002 E 2 PÇS PC 8300. (CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS).	UN	50
RESPIRADOR	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL	UN	60



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL	FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF1, FORMATO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.		
SACO PARA EXUMAR CADÁVERES EM FILME 20 MMC (BAIXA DENSIDADE)	EM FILME 20 MMC (BAIXA DENSIDADE);MEDIDAS: 50X80CM (APROXIMADAS);ACOMPANHA CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO;SISTEMA DE FECHAMENTO COM ZÍPER E LACRE.	UN	0
SAPATO DE COR BRANCA Nº 34	DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	70
SAPATO DE COR BRANCA Nº 35	DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	70
SAPATO DE COR BRANCA Nº 36	DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	110
SAPATO DE COR BRANCA Nº 37	DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	120
SAPATO DE COR BRANCA Nº 38	DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	110
SAPATO DE COR BRANCA Nº 39	DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	90
SAPATO DE COR BRANCA Nº 40	DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	70
TELA TAPUME DE SINALIZAÇÃO 50M	TELA TAPUME DE SINALIZAÇÃO DIMENSÃO DA TELA: - 1,2M DE ALTURA - 50M DE COMPRIMENTO. A TELA TAPUME, TAMBÉM CONHECIDA COMO CERQUITE, FOI DESENVOLVIDA PARA SER UMA TELA DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO, MUITO UTILIZADA NO ISOLAMENTO DE ÁREAS DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE OBRAS E BLOQUEIOS. PARA A FABRICAÇÃO DA TELA TAPUME É EMPREGADO O PROCESSO DE EXTRUSÃO E A MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA NA PRODUÇÃO DA TELA TAPUME É DE ALTA QUALIDADE E 100% VIRGEM (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD). COR LARANJA	UN	50
LUVA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (G)	LUVA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (G).	PAR	170
LUVA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (M)	LUVA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (M).	PAR	130
LUVA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (P)	LUVA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (P).	PAR	120
PROTETOR SOLAR FATOR 60FPS 200ML	Volume: 120 ml; Aspecto: loção cremosa; Cor: branco a levemente amarelado; Odor: característico; Resistencia: 2 horas em pele com suor ou agua / 4 horas em pele seca; Proteção: Uvb e Uva superior a 1/3 de Uvb; Tampa: fliptop; Alta proteção da pele; Resistente a agua e suor; Com fragrância suave e ação hidratante; Rápida absorção; Com vitamina E; Oil free; Hipoalergênico; Não comedogênico; Na embalagem deve conter as seguintes informações: Nome do fabricante, data de fabricação e validade; Lote de fabricação; Composição; Volume; A data de validade não deverá ser menos que 12 meses da data de entrega do produto.	UN	440
PROTETOR SOLAR FPS 30 120GR	Protetor solar com FPS 30 hipoalergênico. Possui vitamina E, e repelente de insetos. Isento de PABA. Resistente a água ou suor. Não comedogênico. Oilfree: ideal para ser usado sob as roupas. Indicação: Profissionais expostos à radiação solar ou proveniente de arcos elétricos de solda (UVA e UVB)	FR	900
PROTETOR SOLAR FPS 60 120GR	O protetor solar FPS 60 corporal profissional – 120 ml O PROTETOR SOLAR FPS 60 CORPORAL PROFISSIONAL oferece muito alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares. Com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém Bioactive E®, poderoso antioxidante que previne o envelhecimento precoce. Além disso, minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE, NÃO COMEDOGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, AÇÃO HIDRATANTE. Uso profissional. Especificações: - Uso diário; - Indicado para pele altamente sensível; - Hipoalergênico; - Muito resistente a água e suor; - Possui vitamina E, prevenindo o envelhecimento precoce da pele; - Espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada; - Rápida absorção;	FR	1700



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	- Ação hidratante; - Fragrância suave; - Não comedogênico. - Proteção contra raios UVA e UVB		
PROTETOR SOLAR UVA E UVB FPS 50 - FRASCO DE 120ML	PROTETOR SOLAR COM FPS 50, HIPOALERGÊNICO. POSSUI VITAMINA E E REPELENTE DE INSETOS. RESISTENTE A ÁGUA OU SUOR. OILFREE. IDEAL PARA SER USADO SOB AS ROUPAS. INDICAÇÃO: PROFISSIONAIS EXPOSTOS A RADIAÇÃO SOLAR.	FR	180
REPELENTE DE INSETOS	Repelente de Insetos Spray Até 10 Horas com 100ml Descrição: Repelente de até 10 horas, com longa duração. Oferece proteção contra dengue (Aedes aegypti), zika vírus, chikungunya, e muitos outros insetos , tais como: Culex quinquefasciatus, Anopheles SP e carrapatos Rhipicephalus sanguineus; Ingrediente ativo : Diethyl Toluamide (DEET) Muito utilizado por profissionais, para evitar a reaplicação constante. Sua secagem é rápida. É testado dermatologicamente, conta com fragrância suave, não é oleoso e possui alta eficácia. Embalagem: 100ML	FR	1330
CHAPEU PARA PROTEÇÃO	CHAPEU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, TIPO LEGIONÁRIO, TIPO POLISTER.	UN	220
GUARDA CHUVA	GUARDA CHUVA - SOMBRINHA - PARA SOL. PRETO.	UN	250
CHAPEU DE PALHA GRANDE	Chapéu de palha mexicano, cru, com certificado de aprovação no ministério do trabalho. Aba: 22cm; diâmetro cabeça 64 cm; 10 cm altura.	UN	410
CHAPEU DE PALHA MÉDIO	Chapéu de palha mexicano, cru, com certificado de aprovação no ministério do trabalho. Aba: 14cm; diâmetro cabeça 56 cm; 10 cm altura.	UN	410
Luva Nitrílica com Punho de Malha Lightflex - CA - 43319	Luva Nitrílica com Punho de Malha Lightflex - CA - 43319 A luva Lightflex possui as seguintes características: Banho em borracha nitrílica; - Interior em algodão felpudo; - Formato anatômico; - Punho em malha com elástico; - CA 43319; - EN 388; - EN 407. -Resistência térmica até 100°C** (calor de contato).	UM	50
LUVA DE POLIAMIDA	luva nitril full ca 25280 , ca: 25280, material: fibra sintética, punho: tricotado, acabamento: em borracha nitrílica, tamanho: G, normas: bs en 420:2003 + a1:2009 bs en 388:2016	PAR	500
LUVA DE PVC 46 CM VERDE FORRADA	luva de pvc 46cm verde forrada ca 37127, descrição: luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (pvc) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. especificações: ca: 37127 / 33750, comprimento: 46cm, tamanhos: 9(g), uso: reutilizável, formato: anatômico, estrutura: suporte têxtil, modelo da estrutura: montado/ costurado par, material suporte: algodão, punho: reto, grip: aspero	PAR	600
LUVA PVC 36 CM VERDE FORRADA	luva de pvc 36cm verde forrada descrição: luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (pvc) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. especificações: ca: 37127, comprimento: 36cm, tamanhos: 9(g), uso: reutilizável, formato: anatômico, estrutura: suporte têxtil, modelo da estrutura: montado/ costurado, material suporte: algodão, punho: reto, grip: aspero	PAR	400
BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 36	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).	PAR	120
BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 37	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).	PAR	120
BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 38	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).	PAR	130
BOTA DE	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado	PAR	150



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 39	em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).		
BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 40	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).	PAR	150
BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 41	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).	PAR	180
BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 42	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).	PAR	180
BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 43	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).	PAR	140
BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 44	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).	PAR	140
BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 45	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).	PAR	120
BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 46	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).	PAR	100
BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 47	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).	UN	50
BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem	UN	78



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 48	biqueira de aço, isolante elétrico. Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em e.v.a fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel).		
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº 34	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cabedal couro tecido; não tecido dorso: napa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapante biqueira polipropilenoca:43377	PAR	50
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº 35	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem Cabedal couro tecido; não tecido dorso: napa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapante biqueira polipropilenoca:43377	PAR	50
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº36	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cabedal couro tecido; não tecido dorso: napa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapante biqueira polipropilenoca:43377	PAR	50
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº37	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cabedal couro tecido; não tecido dorso: napa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapante biqueira polipropilenoca:43377	PAR	55
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº38	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cabedal couro tecido; não tecido dorso: napa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapante biqueira polipropilenoca:43377	PAR	55
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº39	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cabedal couro tecido; não tecido dorso: napa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapante biqueira polipropilenoca:43377	PAR	60
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº40	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. cabedal courotecido; não tecido dorso: napa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapantebiqueira polipropilenoca:43377	PAR	70
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº41	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cabedal couro tecido; não tecido dorso: n-1apa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapante biqueira polipropilenoca:43377	PAR	70
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº42	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cabedal couro tecido; não tecido dorso: napa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapante biqueira polipropilenoca:43377	PAR	70
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº43	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cabedal couro tecido; não tecido dorso: napa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapante biqueira polipropilenoca:43377	PAR	40
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº44	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. cabedal courotecido; não tecido dorso: napa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapantebiqueira polipropilenoca:43377	PAR	50
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº45	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Cabedal couro tecido; não tecido	PAR	20



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	dorso: napa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapante biqueira polipropilenoca:43377		
BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº46	Bota antiderrapante, confeccionado em couro com biqueira de polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em eva, solado em pu bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.cabedal courotecido; não tecido dorso: napa dolaro sintético solado pu/pu densidade antiderrapantebiqueira polipropilenoca:43377	PAR	20
MASCARA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PFF2	MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 KSN PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS.	UN	220
Sabre para motosserra 350mm	Sabre para motosserra a bateria Para corrente de passo de 3/8" e calibre 1,1mm Compátivel com a motosserra Makita DUC353	UN	55
Balaclava anti-chama	Capuz balaclava em malha de fibra meta aramida, para combate a incêndio estrutural e florestal; Certificação de Aprovação (CA) conforme Norma EN 13.911:2004 para capuz completo.	UN	10
Bota de segurança eletricista nº 35	Bota em couro vaqueta nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, solado com duas camadas de poliuretano (bidensidade), contraforte em material termoplástico, forração interna com controle de temperatura e absorção de suor, livre de componentes metálicos, palmilha antiperfurante, com Certificado de Aprovação (CA) com absorção de energia na região do salto, resistência a corrente elétrica, resistencia a escorregamento, resistência agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes; tamanho 35.	PAR	10
Bota de segurança eletricista nº 36	Bota em couro vaqueta nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, solado com duas camadas de poliuretano (bidensidade), contraforte em material termoplástico, forração interna com controle de temperatura e absorção de suor, livre de componentes metálicos, palmilha antiperfurante, com Certificado de Aprovação (CA) com absorção de energia na região do salto, resistência a corrente elétrica, resistencia a escorregamento, resistência agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes; tamanho 36.	PAR	10
Bota de segurança eletricista nº 37	Bota em couro vaqueta nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, solado com duas camadas de poliuretano (bidensidade), contraforte em material termoplástico, forração interna com controle de temperatura e absorção de suor, livre de componentes metálicos, palmilha antiperfurante, com Certificado de Aprovação (CA) com absorção de energia na região do salto, resistência a corrente elétrica, resistencia a escorregamento, resistência agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes; tamanho 37.	PAR	20
Bota de segurança eletricista nº 38	Bota em couro vaqueta nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, solado com duas camadas de poliuretano (bidensidade), contraforte em material termoplástico, forração interna com controle de temperatura e absorção de suor, livre de componentes metálicos, palmilha antiperfurante, com Certificado de Aprovação (CA) com absorção de energia na região do salto, resistência a corrente elétrica, resistencia a escorregamento, resistência agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes; tamanho 38.	PAR	20
Bota de segurança eletricista nº 39	Bota em couro vaqueta nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, solado com duas camadas de poliuretano (bidensidade), contraforte em material termoplástico, forração interna com controle de temperatura e absorção de suor, livre de componentes metálicos, palmilha antiperfurante, com Certificado de Aprovação (CA) com absorção de energia na região do salto, resistência a corrente elétrica, resistencia a escorregamento, resistência agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes; tamanho 39.	PAR	20
Bota de segurança eletricista nº 40	Bota em couro vaqueta nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, solado com duas camadas de poliuretano (bidensidade), contraforte em material termoplástico, forração interna com controle de temperatura e absorção de suor, livre de componentes metálicos, palmilha antiperfurante, com Certificado de Aprovação (CA) com absorção de energia na região do salto, resistência a corrente elétrica, resistencia a escorregamento, resistência agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes; tamanho 40.	PAR	20
Bota de segurança eletricista nº 41	Bota em couro vaqueta nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, solado com duas camadas de poliuretano (bidensidade), contraforte em material termoplástico, forração interna com controle de temperatura e absorção de suor, livre de componentes metálicos, palmilha antiperfurante, com Certificado de Aprovação (CA) com absorção de energia na região do salto, resistência a corrente elétrica, resistencia a escorregamento, resistência agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes; tamanho 41.	PAR	20



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Bota de segurança eletricista nº 42	Bota em couro vaqueta nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, solado com duas camadas de poliuretano (bidensidade), contraforte em material termoplástico, forração interna com controle de temperatura e absorção de suor, livre de componentes metálicos, palmilha antiperfurante, com Certificado de Aprovação (CA) com absorção de energia na região do salto, resistência a corrente elétrica, resistência a escorregamento, resistência agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes; tamanho 42.	PAR	20
Bota de segurança eletricista nº 43	Bota em couro vaqueta nobuck na cor marrom, fechamento em cadarço, com biqueira de composite, solado com duas camadas de poliuretano (bidensidade), contraforte em material termoplástico, forração interna com controle de temperatura e absorção de suor, livre de componentes metálicos, palmilha antiperfurante, com Certificado de Aprovação (CA) com absorção de energia na região do salto, resistência a corrente elétrica, resistência a escorregamento, resistência agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes; tamanho 43.	PAR	20
Óculos de proteção contra incêndio	Óculo de ampla visão feito em materiais resistentes a fogo, com proteção contra calor, embaçamento, riscos, impactos e radiação ultravioleta, EPI de categoria III com Certificado de Aprovação (CA) que comprove suas proteções.	UN	10
Luva para combate a incêndio M	luva de segurança confeccionada em couro e malha de fibras de aramida ou outra fibre sintética de material resistente ao calor, com punho para proteção contra vapores, EPI categoria III com Certificado de Aprovação (CA) para proteção combate a incêndio, contra radiação, cortes e impactos, tamanho M.	PAR	50
Luva para combate a incêndio G	luva de segurança confeccionada em couro e malha de fibras de aramida ou outra fibre sintética de material resistente ao calor, com punho para proteção contra vapores, EPI categoria III com Certificado de Aprovação (CA) para proteção combate a incêndio, contra radiação, cortes e impactos, tamanho G.	PAR	50
Blusão e calça para combate a incêndio florestal P	Blusão e calça confeccionados em tecido antichama, próprios para combate a incêndios florestais, com faixas refletivas de no mínimo 50mm no tronco, braços e pernas, certificados pela norma de incêndio florestal BS EN 15614:2007 e com Certificado de Aprovação (CA) para proteção contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações e combate a incêndio florestais. Cor amarelo. Tamanho P.	UN	10
Blusão e calça para combate a incêndio florestal M	Blusão e calça confeccionados em tecido antichama, próprios para combate a incêndios florestais, com faixas refletivas de no mínimo 50mm no tronco, braços e pernas, certificados pela norma de incêndio florestal BS EN 15614:2007 e com Certificado de Aprovação (CA) para proteção contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações e combate a incêndio florestais. Cor amarelo. Tamanho M.	UN	15
Blusão e calça para combate a incêndio florestal G	Blusão e calça confeccionados em tecido antichama, próprios para combate a incêndios florestais, com faixas refletivas de no mínimo 50mm no tronco, braços e pernas, certificados pela norma de incêndio florestal BS EN 15614:2007 e com Certificado de Aprovação (CA) para proteção contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações e combate a incêndio florestais. Cor amarelo. Tamanho G.	UN	15
Blusão e calça para combate a incêndio florestal GG	Blusão e calça confeccionados em tecido antichama, próprios para combate a incêndios florestais, com faixas refletivas de no mínimo 50mm no tronco, braços e pernas, certificados pela norma de incêndio florestal BS EN 15614:2007 e com Certificado de Aprovação (CA) para proteção contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações e combate a incêndio florestais. Cor amarelo. Tamanho GG.	UN	15
Blusão e calça para combate a incêndio florestal EG	Blusão e calça confeccionados em tecido antichama, próprios para combate a incêndios florestais, com faixas refletivas de no mínimo 50mm no tronco, braços e pernas, certificados pela norma de incêndio florestal BS EN 15614:2007 e com Certificado de Aprovação (CA) para proteção contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações e combate a incêndio florestais. Cor amarelo. Tamanho EG.	UN	15
Bota para combate a incêndio nº 35	Bota impermeável, com palmilha com proteção antiperfurante, bico em composite para proteção, com elementos refletivos, calçado em conformidade com a Norma EN15090:2012 e com Certificação de Aprovação (CA) para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio; Tamanho 35.	PAR	10
Bota para combate a incêndio nº 36	Bota impermeável, com palmilha com proteção antiperfurante, bico em composite para proteção, com elementos refletivos, calçado em conformidade com a Norma EN15090:2012 e com Certificação de Aprovação (CA) para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes	PAR	10



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio; Tamanho 36.		
Bota para combate a incêndio nº 37	Bota impermeável, com palmilha com proteção antiperfurante, bico em composite para proteção, com elementos refletivos, calçado em conformidade com a Norma EN15090:2012 e com Certificação de Aprovação (CA) para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio; Tamanho 37.	PAR	20
Bota para combate a incêndio nº 38	Bota impermeável, com palmilha com proteção antiperfurante, bico em composite para proteção, com elementos refletivos, calçado em conformidade com a Norma EN15090:2012 e com Certificação de Aprovação (CA) para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio; Tamanho 38.	PAR	20
Bota para combate a incêndio nº 39	Bota impermeável, com palmilha com proteção antiperfurante, bico em composite para proteção, com elementos refletivos, calçado em conformidade com a Norma EN15090:2012 e com Certificação de Aprovação (CA) para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio; Tamanho 39.	PAR	20
Bota para combate a incêndio nº 40	Bota impermeável, com palmilha com proteção antiperfurante, bico em composite para proteção, com elementos refletivos, calçado em conformidade com a Norma EN15090:2012 e com Certificação de Aprovação (CA) para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio; Tamanho 40.	PAR	20
Bota para combate a incêndio nº 41	Bota impermeável, com palmilha com proteção antiperfurante, bico em composite para proteção, com elementos refletivos, calçado em conformidade com a Norma EN15090:2012 e com Certificação de Aprovação (CA) para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio; Tamanho 41.	PAR	20
Bota para combate a incêndio nº 42	Bota impermeável, com palmilha com proteção antiperfurante, bico em composite para proteção, com elementos refletivos, calçado em conformidade com a Norma EN15090:2012 e com Certificação de Aprovação (CA) para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio; Tamanho 42.	PAR	20
Bota para combate a incêndio nº 43	Bota impermeável, com palmilha com proteção antiperfurante, bico em composite para proteção, com elementos refletivos, calçado em conformidade com a Norma EN15090:2012 e com Certificação de Aprovação (CA) para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água, contra agentes térmicos (frio) e contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio; Tamanho 43.	PAR	20
CINTA ERGONÔMICA LOMBAR POSTURA COLETE TAM G	Confeccionado em elástico resistente com reforços laterais, fecho de velcro. Cinta com suspensório ajustável com alças ortopédicas e reforço de hastes de plástico flexível na região lombar, faixas resistentes e acabamento confortável acolchoado. Tam. G. Medidas: 103-107cm. Embalados individualmente, em plástico transparente. A embalagem deve conter a informações: Tamanho; Dados do Fabricante; Modo de usar e conservar.	UN	20
CINTA ERGONÔMICA LOMBAR POSTURA COLETE TAM GG	Confeccionado em elástico resistente com reforços laterais, fecho de velcro. Cinta com suspensório ajustável com alças ortopédicas e reforço de hastes de plástico flexível na região lombar, faixas resistentes e acabamento confortável acolchoado. Tam. GG. Medidas: 108-115cm. Embalados individualmente, em plástico transparente. A embalagem deve conter a informações: Tamanho; Dados do Fabricante; Modo de usar e conservar.	UN	20
CINTA	Confeccionado em elástico resistente com reforços laterais, fecho de	UN	20



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ERGONÔMICA LOMBAR POSTURA COLETE TAM M	velcro. Cinta com suspensório ajustável com alças ortopédicas e reforço de hastes de plástico flexível na região lombar, faixas resistentes e acabamento confortável acolchoado. Tam. M. Medidas: 96-102cm. Embalados individualmente, em plástico transparente. A embalagem deve conter a informações: Tamanho; Dados do Fabricante; Modo de usar e conservar.		
CINTA ERGONÔMICA LOMBAR POSTURA COLETE TAM P	Confeccionado em elástico resistente com reforços laterais, fecho de velcro. Cinta com suspensório ajustável com alças ortopédicas e reforço de hastes de plástico flexível na região lombar, faixas resistentes e acabamento confortável acolchoado. Tam. P. Medidas: 85-95cm. Embalados individualmente, em plástico transparente. A embalagem deve conter a informações: Tamanho; Dados do Fabricante; Modo de usar e conservar.	UN	10
MANGUITO PROTEÇÃO MANGA LONGA	Manguito proteção manga longa uv fps 50+ encaixe dedo, cor preta	PAR	20
FILTRO PARA MASCARA	Filtro para mascara/ filtro para respiradores - Filtro químico VOGA Classe 1.650.03 - 7400.3. Proteção contra vapores orgânicos . Compatível com máscara semi-facial, Faixa amarela.	UN	50
REPELENTE HIPOALERGÊNICO	PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE ICARIDINA CONCENTRAÇÃO MAIOR OU IGUAL 20%. FORMA FARMACÊUTICA SPRAY, FRASCOS DE NO MÍNIMO 100 ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UND	100
AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE.	AVENTAL PARA PROTEÇÃO DE PROCEDIMENTO RADIOGRÁFICOS PARA PACIENTES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75X60CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTEÇÃO DE PELO MENOS 0,25MM DE CHUMBO. POSSUI FECHAMENTO EM TIRAS REGULÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS AQUISIÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO ANVISA.	UND	20
ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS LASER	Produto certificado pelo Ministério do Trabalho para EPI. Detalhes técnicos. Protegem contra raio laser, IPL - Luz Pulsada, soldas com oxigênio, acetileno e oxicorte. Feito em material plástico, com lentes em policarbonato, na cor verde de tonalidade 5.0 e armação e hastes fabricados em plástico resistente; Lentes com tratamento anti risco e anti embaçante; Proteção UVA; Haste com ajuste de comprimento; Protegem até de 780 a 1200 nanômetros; Certificado de aprovação 10.346; Indicado para Laserterapias; Garantia: 3 meses.	UND	150
CINTURÃO DE SEGURANÇA-COM TALABARTE ? TAM. G	Confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm; 01 meia-argola como ponto de conexão dorsal; 03 fivelas duplas de ajuste, nas coxas e na cintura; Ajuste peitoral na fita secundária. Almofada para proteção lombar; Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador. Conter etiqueta com nome do fabricante, Selo do INMETRO; Tamanho; Série; Lote de fabricação. Manual de instruções.	UND	5
AVENTAL DESCARTÁVEL	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. GRAMATURA 50 TAM. 1X10.	UND	500
Sombrinha/Guarda Chuva, com Cabo Curvo, Automático, Compacto Diâmetro aberto entre 110 e 120 cm 8 varetas reforçadas	Sombrinha/guarda-chuva, compacto, cabo curvo emborrachado, automático, com 8 varetas reforçadas e com flexibilidade contra ventos, estrutura em metal ou aço resistente, tecido em pongee impermeável, diâmetro aberto entre 110 e 120 cm, com revestimento interno em vinil ou prata com proteção contra raios solares. Botão no cabo para abertura rápida	UND	20
Luva Nitrílica com Punho de Malha Lightflex - CA - 43319	Luva Nitrílica com Punho de Malha Lightflex - CA - 43319 A luva Lightflex possui as seguintes características: Banho em borracha nitrílica; - Interior em algodão felpudo; - Formato anatômico; - Punho em malha com elástico; - CA 43319; - EN 388; - EN 407. -Resistência térmica até 100°C** (calor de contato).	PAR	100

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.261, de 30 de janeiro de 2023.

1.3. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

2. FINALIDADE

2.1. A finalidade deste Termo de Referência é apresentar os elementos técnicos pré-definidos pelo Órgão Gestor na concepção dos bens a serem adquiridos, com o objetivo de elucidar as informações contidas nas especificações mínimas exigidas, e assim subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde: A solicitação baseia-se na necessidade de reposição imediata do estoque da Secretaria de Saúde, visto que os equipamentos são destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores. Os itens são utilizados por diversos funcionários no desempenho de suas funções como forma de prevenção a acidentes de trabalho.

Considerando as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

As quantidades informadas neste documento serão suficientes para atender todas as unidades de saúde do município por uma vigência de 12 meses.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem como compromisso a manutenção de limpeza de vias, praças e órgãos públicos do município de São Joaquim de Bicas. Para realização dessas manutenções, contamos com um quadro de servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente que executam atividades operacionais em ambiente externo atendendo as demandas de Limpeza Urbana, Coleta de Lixo, dentre outras atividades.

As referidas demandas colocam os servidores expostos a agentes físicos e naturais, por desenvolverem suas atividades em ambientes e vias públicas. Visando a segurança destes empregados e para minimizar os riscos e termos mais segurança no trabalho, a solução para atender essa necessidade é a aquisição dos Equipamentos de Proteção individual - EPI, buscando garantir, principalmente, a segurança em relação a saúde do servidor, pois a segurança são ferramentas indispensáveis para o cumprimento da missão institucional desse órgão.

A aquisição deste objeto deve seguir o modelo padrão já utilizado pela Prefeitura, atendendo assim o princípio da economicidade.

O uso, instalação e operação dos equipamentos adquiridos por este Documento de Formalização de Demanda ficará a cargo dos Coordenadores de equipes da Secretaria de Meio Ambiente, que apontaram os tipos e quantidades, de acordo com a demanda observada durante os desenvolvimentos das funções e atenderão as necessidades da Secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses.

Os equipamentos indicados neste termo de referência foram definidos em função dos riscos a que a equipe está exposta. As quantidades, sobretudo, em função do



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

número de colaboradores lotados na Secretaria de Meio Ambiente que utilizarão os equipamentos e do histórico e recorrência das demandas.

Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ter Certificado de Aprovação (CA) e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A presente contratação justifica-se no fornecimento de itens de EPI que se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro de Preços nº 82/2026, 83/2026, 84/2026, 86/2026, 87/2026, 88/2026, 88/2026, 89/2026.

Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

Secretaria Municipal de Educação: Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades de Ensino.

Destaca-se que é obrigação da empresa garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual. Além disso, ressalta-se que o Ministério do Trabalho fiscaliza o fornecimento e a utilização do EPI e, caso não esteja de acordo com a legislação, a empresa poderá sofrer punições.

A aquisição dos itens atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para efetuar o serviço necessários. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's tem por objetivo prevenir e eliminar riscos capazes de ameaçar a segurança e saúde dos trabalhadores. De acordo com a Lei 6.514/77 é obrigatório o fornecimento destes dispositivos de segurança, por parte do órgão gerenciador.

Além da obrigatoriedade conforme a Lei descrita no parágrafo anterior, podemos citar as seguintes justificativas para licitação de EPI's:

Proteção dos trabalhadores: Os funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Social estão envolvidos em diversas atividades que podem expô-los a riscos físicos, químicos e biológicos. A aquisição de EPI adequados, como luvas, máscaras, calçados, entre outros, garante a segurança e o bem-estar dos trabalhadores, reduzindo o risco de acidentes e doenças ocupacionais.

Prevenção de doenças e contágio: A Secretaria de Desenvolvimento Social lida diretamente com a população e, muitas vezes, com indivíduos em situação de vulnerabilidade. A compra de EPI contribui para a prevenção de doenças e a redução do risco de contágio de agentes infecciosos, como vírus, bactérias e fungos. Isso é especialmente relevante em situações de pandemia, quando medidas de proteção são fundamentais.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Conformidade legal: A legislação trabalhista e de segurança determina a obrigatoriedade da disponibilização de EPI adequados aos trabalhadores expostos a riscos. Ao adquirir os materiais de proteção, a Secretaria de Desenvolvimento Social garante o cumprimento das normas legais vigentes, evitando possíveis penalidades e mantendo um ambiente de trabalho seguro.

Imagem institucional: A aquisição de EPI demonstra o comprometimento da Secretaria de Desenvolvimento Social com a saúde e a segurança dos seus funcionários e daqueles com quem eles interagem. Isso fortalece a imagem institucional, transmitindo confiança para a sociedade e para os beneficiários dos programas e serviços oferecidos pela secretaria.

Continuidade dos serviços: Tendo em vista que as Atas vigentes venceram em 18/01/2026, e a utilização de EPI adequados contribui para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Ao proteger seus colaboradores de acidentes e doenças, a secretaria evita afastamentos por motivos de saúde, mantendo a equipe completa e apta para desempenhar suas funções de forma eficiente.

Secretaria Municipal de Obras: Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo necessários para a reposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Considerando que os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, a fim de que as atividades realizadas pelo órgão público não sejam interrompidas ou tenham seu andamento prejudicado. Consideramos, ainda, a necessidade de promover a proteção e segurança dos funcionários, no exercício das diversas atividades desenvolvidas pelo setor durante as manutenções constantes nas instalações físicas dos prédios públicos e que seus diversos imóveis que necessitam de manutenções devido a ação do tempo.

Sendo assim, a ausência dos Equipamentos de proteção Individual (EPI) poderá prejudicar o atendimento à população e cumprimento das demandas solicitadas, ocasionando atrasos no bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução da contratação como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, cabe registrar que os produtos a serem adquiridos são considerados comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Além disso, o objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. Dessa forma, a contratação terá vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Não haverá exigência da garantia da contratação, prevista nos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que a execução do objeto consistirá no fornecimento em pequenas quantidades e de forma parcelada, sendo certo que a referida garantia é usualmente prestada quando o objeto envolver fornecimentos em grandes quantidades ou que envolvam alta complexidade técnica. Os requisitos necessários e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, são:

5.1. Requisitos gerais:

I. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições conforme quantidade solicitada na ordem de compra, na embalagem original lacrada com selo do fabricante, registro nos órgãos competentes e data de validade, se necessário.

II. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ter Certificado de Aprovação (CA) válido, aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, emitido pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III. Caso algum item apresente defeito, ficará a cargo do fornecedor a reposição do item no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após devida notificação, bem como a retirada do produto com defeito nas dependências da Prefeitura Municipal.

IV. Os itens entregues serão submetidos a uma avaliação visual de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os itens serão considerados em desconformidade.

V. A empresa deverá substituir imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer item que apresentar vício ou estiver em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e que não atender as exigências de qualidade para utilização

5.2. Requisitos legais necessários e suficientes para o atendimento da necessidade:

A empresa vencedora deverá, durante toda a gestão contratual, atender às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as alterações posteriores, que sejam necessárias ao seu funcionamento regular.

5.3 Requisitos Obrigacionais

5.3.1. Obrigações do fornecedor



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- I. Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- II. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Prefeitura.
- III. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.
- IV. Entregar o objeto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas.
- V. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- VI. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- VII. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do órgão gerenciador, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- VIII. Proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade, sem qualquer ônus à Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação;
- IX. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- X. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;
- XI. Cumprir o objeto da ata de registro de preços estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- XII. Arcar com o custo de transporte, mão-de-obra e tributos para proceder com a entrega dos itens.

5.3.2. Obrigações do órgão gerenciador



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- I. Além das obrigações legais, o órgão gerenciador deverá:
- II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III. Receber os itens nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações dos produtos;
- IV. Notificar o fornecedor caso haja alguma desconformidade;
- V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;
- VI. Rejeitar, no todo ou em parte, o item que o fornecedor entregar com falhas, imperfeições, danificado ou fora das especificações deste termo de referência;
- VII. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo que foi executado;
- VIII. Comunicar à contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens solicitados, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos mesmos, para que seja substituído;
- IX. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- X. Efetuar os pagamentos à contratada no valor correspondente ao que foi solicitado, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- XI. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais, se for o caso;
- XII. O órgão gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata/contrato;
- XIII. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;
- XIV. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata/contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

- 6.1.1. Será (ão) observado (s) o(s) cronograma(s) de entrega a serem definidos pelo setor, constando a periodicidade e quantidade e validade mínima para consumo. A data de validade dos itens solicitados, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses após a data da entrega.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

6.1.2. A entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura da ata de registro de preços/ata.

6.1.3. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura ou pela Secretaria solicitante (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, itens entregues e não requisitados).

6.1.4. Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por aplicativo de mensagem, e-mail ou por ligação, e o **produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição. **CASO SEJA NECESSÁRIO O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER PRORROGADO.** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.5. O transporte e a descarga dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O(s) item (ns) deverá (ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

6.1.6. Após a assinatura da ata de registro de preços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverão ser entregues nos locais e horários informados na ordem de fornecimento. Em regra, os locais de entrega dos produtos são:

<u>Secretaria</u>	<u>Local de Entrega</u>
Secretaria de Saúde	Av. Antônio Monteiro Lara, n.º 37, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20
Secretaria de Meio Ambiente	Av. José Gabriel de Resende, n.º 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20
Secretaria de Obras	Av. José Gabriel de Resende, n.º 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20
Secretaria de Educação	Rua Vicente Lara, n.º 979, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20
Secretaria de Desenvolvimento Social	Av. José Gabriel de Resende, n.º 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20

6.1.7. Os locais informados acima não são taxativos, podendo constar da solicitação que os produtos sejam entregues em outros locais, dentro do limite



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

6.1.8. O(s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços.

6.1.9. O(s) item (ns) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços, devendo ser prontamente substituído(s), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ter Certificado de Aprovação (CA) válido, aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, emitido pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução da ata de registro de preços será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedor para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

7.7. O fiscal da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços.

7.7.5. O fiscal da ata de registro de preços comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas,



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. Caberá aos respectivos Secretários Municipais a gestão da ata de registro de preços. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:

<u>Secretaria</u>	<u>Servidor</u>
Secretaria de Meio Ambiente	Eliane Rodrigues Salvador
Secretaria de Saúde	Beatriz Ramos Dias
Secretaria de Educação	Letícia Jhenifer Ribeiro de Oliveira
Secretaria de Obras	Naiara Rodrigues de Jesus
Secretaria de Desenvolvimento Social	Cleidinea Martins Coelho

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

8.7. Caso haja algum produto em desconformidade, a empresa fornecedor deverá proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade, sem qualquer ônus à Prefeitura, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a notificação.

8.8. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições conforme quantidade solicitada na ordem de compra, na embalagem original lacrada com selo do fabricante, registro nos órgãos competentes e data de validade, se necessário.

8.9. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ter Certificado de Aprovação (CA) válido, aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, emitido pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

9. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do fornecedor e do órgão gerenciador;
- c) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

9.6. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. 10 Prazo de pagamento

9.10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.10.2. No caso de atraso pelo órgão gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.11. Forma de pagamento

9.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.4. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.904.585,84 (um milhão e novecentos e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura de São Joaquim de Bicas.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcionamento administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social
Material de Consumo



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança
Ficha: 332
Fonte: 1.500.000/0000
01.80.01.08.122.0001.2016.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Funcionamento administrativo da Secretaria de Obras
Material de Consumo
Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança
Ficha: 297
Fonte: 1.500.000/0000
01.70.01.15.452.0001.2014.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Material de Consumo
Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança
Ficha: 236
Fonte: 1.500.000/1002
01.60.02.10.301.0016.2031.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Educação

Funcionamento administrativo da Secretaria de Educação
Material de Consumo
Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança
Ficha: 122
Fonte: 1.500.000/1001
01.50.01.12.122.0001.2007.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcionamento administrativo da Secretaria de Meio Ambiente
Material de Consumo
Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança
Ficha: 425
Fonte: 1.500.0000/0000
01.90.01.18.122.0001.2040.3.3.90.30

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1. A ata de registro de preços terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.2. O instrumento contratual a ser celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das obrigações legais, o órgão gerenciador deverá:

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- 13.2. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações da qualidade dos EPI's;
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o fornecedor entregar com data de validade vencida, imperfeições, de má qualidade ou fora das especificações deste termo de referência;
- 13.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do material entregue;
- 13.5. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os itens contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.6. Efetuar os pagamentos ao fornecedor no valor correspondente ao efetivamente fornecido, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- 13.7. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 13.8. O órgão gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata/contrato;
- 13.9. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;
- 13.10. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata/contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações legais, o fornecedor deverá:

- 14.1. Executar a entrega dos itens, observando as condições estabelecidas neste termo de referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os EPI's, na qualidade e quantidade mínimas para a perfeita execução do objeto;
- 14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/90). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do órgão gerenciador, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, nos prazos definidos neste instrumento.
- 14.3. Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos itens, principalmente no tocante à disciplina e discrição, observando as normas disciplinares determinadas pelo órgão gerenciador;
- 14.4. Instruir seus empregados a respeito dos produtos a serem fornecidos, alertando-os a não realizar a entrega de itens não abrangidas pela ata de registro de preços/ata, devendo o fornecedor relatar ao órgão gerenciador toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 14.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.6. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a ata de registro de preços/contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;

14.7. Não se pronunciar em nome da Administração Pública Municipal, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do órgão gerenciador em decorrência da execução da ata/contrato, bem como não divulgar ou reproduzir para terceiros quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo órgão gerenciador;

14.8. Não utilizar o nome da Administração Pública Municipal, ou sua qualidade de prestador de serviços para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

14.9. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo órgão gerenciador constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores do fornecedor;

14.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços objeto da ata/contrato. Fica, desde logo, convencionado que o órgão gerenciador poderá descontar, de qualquer crédito do fornecedor, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

14.11. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da ata/contrato;

14.12. O fornecedor é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, afastado o órgão gerenciador, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a ata/contrato;

14.13. O fornecedor assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao órgão gerenciador, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da ata/contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o órgão gerenciador reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- 14.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da ata/contrato;
- 14.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos arts. 105 da lei nº 14.133/21;
- 14.16. Credenciar junto ao órgão gerenciador um representante ou preposto para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da ata/contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;
- 14.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão gerenciador, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 14.18. Cumprir as orientações do fiscal e do gestor da ata de registro de preços/ata;
- 14.19. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da ata/contrato;
- 14.20. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo órgão gerenciador, especialmente quanto a permanência e circulação de seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas por ocasião das entregas dos materiais;
- 14.21. Comunicar, por escrito, ao órgão gerenciador, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da ata/contrato;
- 14.22. Informar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.23. Caso o fornecedor não tenha condições operacionais de executar a entrega conforme solicitado pelo órgão responsável do órgão gerenciador, deverá arcar com a referida execução, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta;
- 14.24. Comunicar o órgão gerenciador, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- 14.25. Manter, durante a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.26. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da ata/contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;
- 14.27. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

14.28. Não caucionar ou utilizar a ata/contrato ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;

14.29. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite definitivo do órgão gerenciador. O fornecedor terá que substituir imediatamente os itens que vierem a ser recusados.

14.30. Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas do órgão gerenciador relativas aos serviços;

14.31. Emitir nota fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de compra a que se refere, o número da ata de registro de preços/contrato, o valor de cada item entregue, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos, quando for o caso;

14.32. Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da ata/contrato;

14.33. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela prefeitura.

14.34. No momento da entrega dos itens, a embalagem não pode estar danificada, deverão estar em perfeitas condições de higiene e conservação,

14.35. Os itens deverão estar embalados de acordo com o selo do O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO nº 270/2019, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva adequadas para sua perfeita conservação.

14.36. O fornecedor entregaria, nas dependências do órgão gerenciador, a quantidade de produtos solicitados. Estas viriam devidamente embalados e com data de validade, lote, quantidade e as demais informações exigidas de acordo com as especificações do INMETRO, quando for o caso.

14.37. As embalagens dos materiais devem conter todas as informações de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO, deverá estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do item, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 165 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação nesta seleção pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.2. O fornecedor declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16.3. Será ainda de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora a contratação da completa mão de obra específica e necessária ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, suas decorrências e encargos.

Ademir Júnior Gomes de Resende
Secretário de Obras e Serviços
Públicos

Kátia Rosa dos Reis
Secretária de Desenvolvimento Social

Eunice Aparecida Saraiva Maia
Secretária de Educação

Maurício Alves Pereira
Secretário de Meio Ambiente

Talita Marcelle Paiva
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 55/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de itens de Proteção Individual (EPI), de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:						
Endereço:						
E-mail:						
Telefone / Fax:						
Representante: Nome:						
Identificação:						
Qualificação:						
Assinatura:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	AVENTAIS IMPERMEAVEIS AVENTAIS IMPERMEAVEIS (VESTIMENTA PARA PROTECAO DOP TRONCO CONTRA UMIDADE, PARA TRABALHOS COM AGUA).	UN	50,00			
2	AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE	UN	20,00			
3	AVENTAL DE PVC PRODUTO IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM TECIDO POLIÉSTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X100, EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, NA COR BRANCA, O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, E AGUENTAR TEMPERATURAS MAIS ALTAS E BAIXAS.	UN	1.200,00			
4	AVENTAL DE RASPA DE COURO AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS DE ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRAS NA CINTURA AFIKADAS POR COSTURAS REFORÇADAS, RASPA PARA AJUSTES, COSTURADO EM LINHA DE ALGODÃO. MEDIDAS: 1,20 X 0,70	UN	100,00			
5	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVCTAMANHO 1,20 X 0,60M E 0,25MM COR PRETA AVENTAL EM PVC, PRETO, TAMANHO 1,20 X 0,60 M E 0,25 MM DE ESPESSURA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TIRAS NAS LATERAIS PARA AJUSTE E ALÇAS SOLDADAS. CONFECCIONADO COM	UN	3.000,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	REVESTIMENTO LAVÁVEL, FLEXÍVEL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.					
6	AVENTAL DESCARTÁVELAVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COMELÁSTICO, AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA. . GRAMATURA 50 TAM. 1X10.	UN	1.000,00			
7	BALACLAVA ANTI-CHAMACAPUZ BALACLAVA EM MALHA DE FIBRA META ARAMIDA, PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL E FLORESTAL; CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA) CONFORME NORMA EN 13.911:2004 PARA CAPUZ COMPLETO.	UN	10,00			
8	BLUSÃO E CALÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL EGBLUSÃO E CALÇA CONFECCIONADOS EM TECIDO ANTICHAMA, PRÓPRIOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, COM FAIXAS REFLETIVAS DE NO MÍNIMO 50MM NO TRONCO, BRAÇOS E PERNAS, CERTIFICADOS PELA NORMA DE INCÊNDIO FLORESTAL BS EN 15614:2007 E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PARA USO EM OPERAÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAIS. COR AMARELO. TAMANHO EG.	UN	15,00			
9	BLUSÃO E CALÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL GBLUSÃO E CALÇA CONFECCIONADOS EM TECIDO ANTICHAMA, PRÓPRIOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, COM FAIXAS REFLETIVAS DE NO MÍNIMO 50MM NO TRONCO, BRAÇOS E PERNAS, CERTIFICADOS PELA NORMA DE INCÊNDIO FLORESTAL BS EN 15614:2007 E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PARA USO EM OPERAÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAIS. COR AMARELO. TAMANHO G.	UN	15,00			
10	BLUSÃO E CALÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL GGBLUSÃO E CALÇA CONFECCIONADOS EM TECIDO ANTICHAMA, PRÓPRIOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, COM FAIXAS REFLETIVAS DE NO MÍNIMO 50MM NO TRONCO, BRAÇOS E PERNAS, CERTIFICADOS PELA NORMA DE INCÊNDIO FLORESTAL BS EN 15614:2007 E COM CERTIFICADO	UN	15,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PARA USO EM OPERAÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAIS. COR AMARELO. TAMANHO GG.					
11	BLUSÃO E CALÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL MBLUSÃO E CALÇA CONFECCIONADOS EM TECIDO ANTICHAMA, PRÓPRIOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, COM FAIXAS REFLETIVAS DE NO MÍNIMO 50MM NO TRONCO, BRAÇOS E PERNAS, CERTIFICADOS PELA NORMA DE INCÊNDIO FLORESTAL BS EN 15614:2007 E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PARA USO EM OPERAÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAIS. COR AMARELO. TAMANHO M.	UN	15,00			
12	BLUSÃO E CALÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL PBLUSÃO E CALÇA CONFECCIONADOS EM TECIDO ANTICHAMA, PRÓPRIOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, COM FAIXAS REFLETIVAS DE NO MÍNIMO 50MM NO TRONCO, BRAÇOS E PERNAS, CERTIFICADOS PELA NORMA DE INCÊNDIO FLORESTAL BS EN 15614:2007 E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PARA USO EM OPERAÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAIS. COR AMARELO. TAMANHO P.	UN	10,00			
13	BONÉ LISO PRETO BÁSICO BONÉ LISO PRETO BÁSICO FITÃO UNISSEX ABA CURVA AJUSTE METAL	UN	100,00			
14	BOTA BORRACHA CANO ALTO 34 PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	150,00			
15	BOTA BORRACHA CANO ALTO 35 PATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE	PAR	150,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.					
16	BOTA BORRACHA CANO ALTO 36 PATROL/RCAPATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	150,00			
17	BOTA BORRACHA CANO ALTO 37 PATROL/RCAPATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	210,00			
18	BOTA BORRACHA CANO ALTO 38 PATROL/RCAPATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	230,00			
19	BOTA BORRACHA CANO ALTO 39 PATROL/RCAPATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL	PAR	230,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.					
20	BOTA BORRACHA CANO ALTO 40 PATROL/RCAPATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	230,00			
21	BOTA BORRACHA CANO ALTO 41 PATROL/RCAPATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	180,00			
22	BOTA BORRACHA CANO ALTO 42 PATROL/RCAPATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	180,00			
23	BOTA BORRACHA CANO ALTO 43 PATROL/RCAPATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	150,00			
24	BOTA BORRACHA CANO ALTO 44 PATROL/RCAPATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC	PAR	150,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	(POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.					
25	BOTA BORRACHA CANO ALTO 45 PATROL/RCAPATROL/RCA BOTA PVC IMPERMEÁVEL NA COR PRETA E SOLADO AMARELO DE CANO ALTO (32CM) PVC (POLICLORETO DE POLIVINILA) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SEM FORRAÇÃO INTERNA. SOLADO PVC FULL GRIP ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO DE UMA CAMADA DE MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM DENSIDADE 1,0G/CM3. CABEDAL CONFECCIONADO EM PVC, COM FECHAMENTO TOTAL.	PAR	120,00			
26	BOTA CANO CURTO - TAMANHO 33CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	90,00			
27	BOTA CANO CURTO - TAMANHO 34CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	110,00			
28	BOTA CANO CURTO - TAMANHO 35CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	140,00			
29	BOTA CANO CURTO - TAMANHO 36CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO	PAR	180,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.					
30	BOTA CANO CURTO - TAMANHO 37CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	125,00			
31	BOTA CANO CURTO - TAMANHO 38CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	135,00			
32	BOTA CANO CURTO - TAMANHO 39CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	160,00			
33	BOTA CANO CURTO - TAMANHO 40CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL? MATERIAL EVA? FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR? SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO (CALÇADOS PARA COZINHEIRAS).? MATERIAL BACTERICIDA (EVITA ODOR NOS PÉS)? EPI APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	150,00			
34	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 44BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 44 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	30,00			
35	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 45BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 45 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	30,00			
36	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO	PAR	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PRETA TAMANHO Nº 46BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 46 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA					
37	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 47BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 47 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	20,00			
38	BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 48BOTA DE BORRACHA CANO ALTO PRETA TAMANHO Nº 48 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	20,00			
39	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 35BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 35 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	30,00			
40	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 36BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 36 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	30,00			
41	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 37BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 37 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA	PAR	30,00			
42	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 38BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 38 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.	PAR	30,00			
43	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 39 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 39 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.	PAR	34,00			
44	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 40BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 40 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.	PAR	34,00			
45	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 41BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 41 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.	PAR	34,00			
46	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 42BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº 42 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.	PAR	34,00			
47	BOTA DE BORRACHA CANO	PAR	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	LONGO COR PRETA Nº43BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR PRETA Nº43 FORMULAÇÃO ESPECIAL POLÍMERCA E BORRACHA NITRÍLICA.					
48	BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº42COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	30,00			
49	BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº37COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

50	BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº38COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	30,00			
51	BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº39COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	30,00			
52	BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº40COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA	PAR	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.					
53	BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº41COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	30,00			
54	BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº43COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO,	PAR	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.					
55	BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº44COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.	PAR	30,00			
56	BOTA DE COURO CANO CURTO SOLADO VULCANIZADO Nº45COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO; CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, HIDROFUGADA COM ESPESSURA DE 1,6 A 2,0 MM, RESISTENTE A CORTES, ESCORIAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E DESGASTE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, FORRO DE GÁSPEA EM COURO RASPA CAMURÇA NATURAL; PALMILHA: EM COURO NATURAL, REMOVÍVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM, COSTURADA ATRAVÉS	PAR	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DO SISTEMA STROBEL E PALMILHA DE LIMPEZA ANTIBACTERICIDA; ALMA EM FIBRA PLÁSTICA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,6 MM; COSTURAS EM LINHA DE NYLON FIO 30, SENDO 4 COSTURAS PARA UNIÃO DA GÁSPEA COM AS PARTES LATERAIS; TALONEIRA REFORÇADAS; COR: PRETA; GARANTIA: DE 6 (SEIS) MESES, DADA PELO FABRICANTE.				
57	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 36CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).	PAR	100,00		
58	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 37CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).	PAR	100,00		
59	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 38	PAR	110,00		
60	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU	PAR	130,00		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 39					
61	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 40 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).	PAR	130,00			
62	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 41 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).	PAR	160,00			
63	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 42	PAR	160,00			
64	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 43 CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO	PAR	120,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).					
65	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 44CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).	PAR	120,00			
66	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 45CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).	PAR	100,00			
67	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº 46CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO	PAR	80,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).					
68	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº47CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).	PAR	30,00			
69	BOTA DE SEGURANÇA BIQUEIRA PLÁSTICA SOLADO PU BIDENSIDADE VULCAFLEX Nº48CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ISOLANTE ELÉTRICO. BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL).	PAR	30,00			
70	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº 34BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL	PAR	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377					
71	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº 35BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377	PAR	30,00			
72	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº36BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377	PAR	30,00			
73	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº37BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377	PAR	35,00			
74	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº38BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI	PAR	35,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377					
75	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº39BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377	PAR	40,00			
76	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº40BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377	PAR	50,00			
77	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº41BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377	PAR	50,00			
78	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº42BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO	PAR	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377					
79	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº43BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377	PAR	30,00			
80	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº44BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377	PAR	30,00			
81	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº45BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE	PAR	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377					
82	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Nº46BOTA ANTI DERRAPANTE, CONFECCIONADO EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU BI DENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.CABEDAL COUROTECIDO; NÃO TECIDO DORSO: NAPA DOLARO SINTÉTICO SOLADO PU/PU DENSIDADE ANTIDERRAPANTEBIQUEIRA POLIPROPILENOCA:43377	PAR	20,00			
83	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 35BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº 35	PAR	60,00			
84	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 36BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº 36	PAR	60,00			
85	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº 37BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº37	PAR	110,00			
86	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº38BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº38	PAR	110,00			
87	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº39BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº39	PAR	70,00			
88	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº40BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº40	PAR	60,00			
89	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº41BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº41	PAR	60,00			
90	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO Nº42BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO ,COM BICO DE PROTEÇÃO POLIPROPILENO MARROM. Nº42	PAR	40,00			
91	BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA Nº 35BOTA EM COURO VAQUETA NOBUCK NA COR MARROM, FECHAMENTO EM CADARÇO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO COM DUAS	PAR	10,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CAMADAS DE POLIURETANO (BIDENSIDADE), CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FORRAÇÃO INTERNA COM CONTROLE DE TEMPERATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA ANTIPERFURANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTÊNCIA A CORRENTE ELÉTRICA, RESISTENCIA A ESCORREGAMENTO, RESISTÊNCIA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES; TAMANHO 35.					
92	BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA Nº 36BOTA EM COURO VAQUETA NOBUCK NA COR MARROM, FECHAMENTO EM CADARÇO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO COM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (BIDENSIDADE), CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FORRAÇÃO INTERNA COM CONTROLE DE TEMPERATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA ANTIPERFURANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTÊNCIA A CORRENTE ELÉTRICA, RESISTENCIA A ESCORREGAMENTO, RESISTÊNCIA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES; TAMANHO 36.	UN	10,00			
93	BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA Nº 37BOTA EM COURO VAQUETA NOBUCK NA COR MARROM, FECHAMENTO EM CADARÇO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO COM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (BIDENSIDADE), CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FORRAÇÃO INTERNA COM CONTROLE DE TEMPERATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA ANTIPERFURANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTÊNCIA A CORRENTE ELÉTRICA, RESISTENCIA A ESCORREGAMENTO, RESISTÊNCIA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES; TAMANHO 37.	PAR	20,00			
94	BOTA DE SEGURANÇA	PAR	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ELETRICISTA Nº 38BOTA EM COURO VAQUETA NOBUCK NA COR MARROM, FECHAMENTO EM CADARÇO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO COM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (BIDENSIDADE), CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FORRAÇÃO INTERNA COM CONTROLE DE TEMPERATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA ANTIPERFURANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTÊNCIA A CORRENTE ELÉTRICA, RESISTENCIA A ESCORREGAMENTO, RESISTÊNCIA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES; TAMANHO 38.				
95	BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA Nº 39BOTA EM COURO VAQUETA NOBUCK NA COR MARROM, FECHAMENTO EM CADARÇO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO COM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (BIDENSIDADE), CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FORRAÇÃO INTERNA COM CONTROLE DE TEMPERATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA ANTIPERFURANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTÊNCIA A CORRENTE ELÉTRICA, RESISTENCIA A ESCORREGAMENTO, RESISTÊNCIA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES; TAMANHO 39.	PAR	20,00		
96	BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA Nº 40BOTA EM COURO VAQUETA NOBUCK NA COR MARROM, FECHAMENTO EM CADARÇO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO COM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (BIDENSIDADE), CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FORRAÇÃO INTERNA COM CONTROLE DE TEMPERATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA ANTIPERFURANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTÊNCIA A CORRENTE ELÉTRICA, RESISTENCIA A	PAR	20,00		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ESCORREGAMENTO, RESISTÊNCIA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES; TAMANHO 40.					
97	BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA Nº 41BOTA EM COURO VAQUETA NOBUCK NA COR MARROM, FECHAMENTO EM CADARÇO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO COM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (BIDENSIDADE), CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FORRAÇÃO INTERNA COM CONTROLE DE TEMPERATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA ANTIPERFURANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTÊNCIA A CORRENTE ELÉTRICA, RESISTENCIA A ESCORREGAMENTO, RESISTÊNCIA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES; TAMANHO 41.	PAR	20,00			
98	BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA Nº 42BOTA EM COURO VAQUETA NOBUCK NA COR MARROM, FECHAMENTO EM CADARÇO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO COM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (BIDENSIDADE), CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FORRAÇÃO INTERNA COM CONTROLE DE TEMPERATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA ANTIPERFURANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTÊNCIA A CORRENTE ELÉTRICA, RESISTENCIA A ESCORREGAMENTO, RESISTÊNCIA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES; TAMANHO 42.	UN	20,00			
99	BOTA DE SEGURANÇA ELETRICISTA Nº 43BOTA EM COURO VAQUETA NOBUCK NA COR MARROM, FECHAMENTO EM CADARÇO, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO COM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (BIDENSIDADE), CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FORRAÇÃO INTERNA COM CONTROLE DE TEMPERATURA E ABSORÇÃO DE SUOR, LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA ANTIPERFURANTE, COM CERTIFICADO DE	PAR	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	APROVAÇÃO (CA) COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTÊNCIA A CORRENTE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTO, RESISTÊNCIA A AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES; TAMANHO 43.					
100	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO Nº 35BOTA IMPERMEÁVEL, COM PALMILHA COM PROTEÇÃO ANTIPERFURANTE, BICO EM COMPOSITE PARA PROTEÇÃO, COM ELEMENTOS REFLETIVOS, CALÇADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN15090:2012 E COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO; TAMANHO 35.	PAR	10,00			
101	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO Nº 36BOTA IMPERMEÁVEL, COM PALMILHA COM PROTEÇÃO ANTIPERFURANTE, BICO EM COMPOSITE PARA PROTEÇÃO, COM ELEMENTOS REFLETIVOS, CALÇADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN15090:2012 E COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO; TAMANHO 36.	PAR	15,00			
102	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO Nº 37BOTA IMPERMEÁVEL, COM PALMILHA COM PROTEÇÃO ANTIPERFURANTE, BICO EM COMPOSITE PARA PROTEÇÃO, COM ELEMENTOS REFLETIVOS, CALÇADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN15090:2012 E COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA) PARA	PAR	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO; TAMANHO 37.					
103	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO Nº 38BOTA IMPERMEÁVEL, COM PALMILHA COM PROTEÇÃO ANTIPERFURANTE, BICO EM COMPOSITE PARA PROTEÇÃO, COM ELEMENTOS REFLETIVOS, CALÇADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN15090:2012 E COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO; TAMANHO 38.	PAR	20,00			
104	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO Nº 39BOTA IMPERMEÁVEL, COM PALMILHA COM PROTEÇÃO ANTIPERFURANTE, BICO EM COMPOSITE PARA PROTEÇÃO, COM ELEMENTOS REFLETIVOS, CALÇADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN15090:2012 E COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO; TAMANHO 39.	PAR	20,00			
105	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO Nº 40BOTA IMPERMEÁVEL, COM PALMILHA COM PROTEÇÃO ANTIPERFURANTE, BICO EM COMPOSITE PARA PROTEÇÃO,	PAR	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COM ELEMENTOS REFLETIVOS, CALÇADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN15090:2012 E COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO; TAMANHO 40.					
106	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO Nº 41BOTA IMPERMEÁVEL, COM PALMILHA COM PROTEÇÃO ANTIPERFURANTE, BICO EM COMPOSITE PARA PROTEÇÃO, COM ELEMENTOS REFLETIVOS, CALÇADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN15090:2012 E COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO; TAMANHO 41.	PAR	20,00			
107	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO Nº 42BOTA IMPERMEÁVEL, COM PALMILHA COM PROTEÇÃO ANTIPERFURANTE, BICO EM COMPOSITE PARA PROTEÇÃO, COM ELEMENTOS REFLETIVOS, CALÇADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN15090:2012 E COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO; TAMANHO 42.	PAR	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

108	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO Nº 43BOTA IMPERMEÁVEL, COM PALMILHA COM PROTEÇÃO ANTIPERFURANTE, BICO EM COMPOSITE PARA PROTEÇÃO, COM ELEMENTOS REFLETIVOS, CALÇADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN15090:2012 E COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (FRIO) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO; TAMANHO 43.	PAR	20,00			
109	BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 34CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	80,00			
110	BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 35CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	80,00			
111	BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 36CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	110,00			
112	BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 37CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA	PAR	180,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.					
113	BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 38CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	180,00			
114	BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 39CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	90,00			
115	BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 40CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	110,00			
116	BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 41CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	60,00			
117	BOTA PVC CANO CURTO COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 42CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO	PAR	60,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.					
118	BOTA PVC CANO CURTO, COR BRANCA FORRO EM POLIÉSTER Nº 43 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	PAR	60,00			
119	CAPA CHUVA MANGA COMPRIDA 1.30MTCAPERE CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA COM MANGA COMPRIDA. 1.30 MT DE COMPRIMENTO. TAMANHO G CAPA DE CHUVA EM PVC COM 280 MICRAS DE ESPESSURA, COSTURA DE ÓTIMA QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA, DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	UN	1.070,00			
120	CAPA DE CHUVA EM PVC TAMANHO G COM 280 MICRAS DE ESPESSURACOSTURA DE ÓTIMA QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA, DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	UN	220,00			
121	CAPA DE CHUVA EM PVC TAMANHO M COM 280 MICRAS DE ESPESSURACOSTURA DE ÓTIMA QUALIDADE EM SOLDA ELETRÔNICA, DISPONÍVEL COM CAPUZ. COM FORRO DE POLIÉSTER COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO.	UN	170,00			
122	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, TIPO IICOM SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR BRANCA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E REGULAGEM POR DENTES. COM SELO DO INMETRO E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: Nº 31469	UN	10,00			
123	CAPACETE DE SEGURANÇA COM REGULAGEMCAPACETE DE SEGURANÇA COM REGULAGEM E	UN	10,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	AJUSTE COM REFORÇO NA COPA, ABA FRONTAL ACOPLAMENTO PARA PROTETORES FACIAIS E AUDITIVOS.					
124	CAVALETE DESMONTÁVEL PLÁSTICO TIPO A PARA SONALIZAÇÃO DE TRANSITO PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM OU SEM FAIXAS ZEBRADAS, O CAVALETE TIPO "A" É DESMONTÁVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL. COM PROGRAMAÇÃO VISUAL DIFERENCIADA OU COR ESPECÍFICA. CORES: LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA: 1000MM LARGURA: 2060MM PROFUNDIDADE: 900 MM PESO TOTAL: 6,5 KG. (+ OU - 10%). MATERIAL: POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL.	UN	70,00			
125	CHAPEU DE PALHA GRANDE CHAPÉU DE PALHA MEXICANO, CRU, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ABA: 22CM; DIÂMETRO CABEÇA 64 CM; 10 CM ALTURA.	UN	310,00			
126	CHAPEU DE PALHA MÉDIO CHAPÉU DE PALHA MEXICANO, CRU, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ABA: 14CM; DIÂMETRO CABEÇA 56 CM; 10 CM ALTURA.	UN	410,00			
127	CHAPEU DE PALHA MEXICANO CHAPEU DE PALHA MEXICANO, CRU, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	115,00			
128	CHAPEU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO CHAPEU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, TIPO LEGIONÁRIO, TIPO POLIESTER	UN	100,00			
129	CHAPEU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO CHAPEU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, TIPO LEGIONÁRIO, TIPO POLIESTER	UN	100,00			
130	CHAPEU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO CHAPEU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, TIPO LEGIONÁRIO, TIPO POLIESTER	UN	60,00			
131	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR POSTURA COLETE TAM GONFECCIONADO EM ELÁSTICO RESISTENTE COM REFORÇOS LATERAIS, FECHO DE VELCRO. CINTA COM SUSPENSÓRIO AJUSTÁVEL COM ALÇAS ORTOPÉDICAS E REFORÇO DE HASTES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL NA REGIÃO LOMBAR, FAIXAS RESISTENTES E	UN	20,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ACABAMENTO CONFORTÁVEL ACOLCHOADO. TAM. G. MEDIDAS: 103-107CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A INFORMAÇÕES: TAMANHO; DADOS DO FABRICANTE; MODO DE USAR E CONSERVAR.					
132	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR POSTURA COLETE TAM GGCONFECCIONADO EM ELÁSTICO RESISTENTE COM REFORÇOS LATERAIS, FECHO DE VELCRO.CINTA COM SUSPENSÓRIO AJUSTÁVEL COM ALÇAS ORTOPÉDICAS E REFORÇO DE HASTES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL NA REGIÃO LOMBAR, FAIXAS RESISTENTES E ACABAMENTO CONFORTÁVEL ACOLCHOADO. TAM. GG. MEDIDAS: 108-115CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A INFORMAÇÕES: TAMANHO; DADOS DO FABRICANTE; MODO DE USAR E CONSERVAR.	UN	20,00			
133	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR POSTURA COLETE TAM MCONFECCIONADO EM ELÁSTICO RESISTENTE COM REFORÇOS LATERAIS, FECHO DE VELCRO.CINTA COM SUSPENSÓRIO AJUSTÁVEL COM ALÇAS ORTOPÉDICAS E REFORÇO DE HASTES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL NA REGIÃO LOMBAR, FAIXAS RESISTENTES E ACABAMENTO CONFORTÁVEL ACOLCHOADO. TAM. M. MEDIDAS: 96-102CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A INFORMAÇÕES: TAMANHO; DADOS DO FABRICANTE; MODO DE USAR E CONSERVAR.	UN	20,00			
134	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR POSTURA COLETE TAM PCONFECCIONADO EM ELÁSTICO RESISTENTE COM REFORÇOS LATERAIS, FECHO DE VELCRO.CINTA COM SUSPENSÓRIO AJUSTÁVEL COM ALÇAS ORTOPÉDICAS E REFORÇO DE HASTES DE PLÁSTICO FLEXÍVEL NA REGIÃO LOMBAR, FAIXAS RESISTENTES E ACABAMENTO CONFORTÁVEL ACOLCHOADO. TAM. P. MEDIDAS: 85-95CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A INFORMAÇÕES: TAMANHO; DADOS DO	UN	10,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	FABRICANTE; MODO DE USAR E CONSERVAR.					
135	CINTURÃO DE SEGURANÇA- COM TALABARTE ? TAM. GCONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM; 01 MEIA-ARGOLA COMO PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 03 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NAS COXAS E NA CINTURA; AJUSTE PEITORAL NA FITA SECUNDÁRIA. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR; UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR. CONTER ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO; TAMANHO; SÉRIE; LOTE DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	5,00			
136	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE TAM. MCONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTOS DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25MM; 01 MEIA-ARGOLA COMO PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 03 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NAS COXAS E NA CINTURA; AJUSTE PEITORAL NA FITA SECUNDÁRIA. ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR; UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, NAS QUAIS HAJA RISCO DE QUEDA DO TRABALHADOR. CONTER ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO; TAMANHO; SÉRIE; LOTE DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES	UN	24,00			
137	COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADECONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, NA COR LARANJA; COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE AGUA EM X COM PARALELAS HORIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS E HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL; FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. FORNECE VISIBILIDADE 360 GRAUS DIA E NOITE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15292.	UN	100,00			
138	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO FLEXÍVEL 75 CM 4,18 KGDESENVOLVIDO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOPRO, COM SEU PESO CONCENTRADO NA BASE (4 KG), O CONE DE TRÂNSITO 4,18 KG TEM CARACTERÍSTICAS IDEAIS PARA	UN	150,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO DE OBRAS EM RODOVIAS, OBRAS URBANAS E ESTACIONAMENTOS. COR LARANJA E BRANCO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DESTES CONES DE TRÂNSITO: SEMIFLEXÍVEL. PESO TOTAL: 4,18 KG. ALTURA DE 75 CM. FAIXAS REFLETIVAS PARA USO NOTURNO. BASE EM FORMATO QUADRADO. BASE DE BORRACHA RECICLADA.					
139	CONE SINALIZAÇÃO COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS. FABRICADO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL, BASE QUADRADA OCA PARA ENCHIMENTO DE AREIA MEDINDO 38X38CM, ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR PARA INTERLIGAÇÃO ATRAVÉS DE CORRENTE PLÁSTICA, VIGAS PLÁSTICAS, CORDAS.	UN	40,00			
140	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS 59 X 31 X 7 MM. CORRENTE PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETO E AMARELO. TAMANHO: 50 METROS. MEDIDAS: 59 X 31 X 7 MM. PESO: 160 GRAMAS.	UN	30,00			
141	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS 5CM X 3CM X 8 MM. CORRENTE DE SINALIZAÇÃO PLÁSTICA ELO G PRETA E AMARELA DELTA PLUS 50 METROS, DESCRIÇÃO: CORRENTE PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: PRETO E AMARELO, TAMANHO: 50 METROS, MEDIDAS: 5CM X 3CM X 8 MM.	UN	10,00			
142	CREME PROTETOR 200G CONTRA AGENTES QUÍMICOS (LUA QUÍMICA). PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS (ÁGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, ÁGUA-RAZ, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, "NUJOL", TINTA BASE ÁGUA, TINTA BASE SOLVENTE).	UN	400,00			
143	FILTRO PARA MÁSCARA	UN	50,00			
144	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE SAFETY PRETA. FITA ADESIVA SAFETY ANTIDERRAPANTE 50MM	UN	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	X 20 METROS PRETAREDUZ O RISCO DE QUEDAS E ACIDENTESALTA DURABILIDADEFÁCIL DE CORTAR E APLICAR					
145	FITA ZEBRADA 150MTX6.5CM - MJS	UN	60,00			
146	FITA ZEBRADA 200MT X 6.5CMROLO DE FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO. 6,5CM DE LARGURA POR 200 METROS DE COMPRIMENTO	UN	60,00			
147	FITA ZEBRADA 200X70FITA ZEBRADA 200 METROS COMPRIMENTO X 70 CM DE LARGURA.	RL	410,00			
148	GUARDA CHUVAGUARDA CHUVA - SOMBRINHA - PARA SOL. PRETO	UN	150,00			
149	GUARDA CHUVA, SOMBRINHA COM CABO CURVO, AUTOMÁTICO, COMPACTO DIÂMETRO ABERTO ENTRE 110 E 120 CM 8 VARETAS REFORÇADASGUARDA CHUVA, SOMBRINHA, COMPACTO, CABO CURVO EMBORRACHADO, AUTOMÁTICO, COM 8 VARETAS REFORÇADAS E COM FLEXIBILIDADE CONTRA VENTOS, ESTRUTURA EM METAL OU AÇO RESISTENTE, TECIDO EM PONGEE IMPERMEÁVEL, DIÂMETRO ABERTO ENTRE 110 E 120 CM, COM REVESTIMENTO INTERNO EM VINIL OU PRATA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES. BOTÃO NO CABO PARA ABERTURA RÁPIDA	UN	20,00			
150	LANTERNA DE CABEÇAFIXAÇÃO COM 2 ELÁSTICOS? AJUSTE UNIVERSAL? FOCO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL? BOTÃO LATERAL LIGA/DESLIGA? ILUMINAÇÃO ALTA OU BAIXA? ILUMINA POR 10 A 15 HORAS? BATERIA RECARREGÁVEL TIPO LEAD-ACID 4.25V 600MAH EM TOMADAS 110V OU 220V? 1 LÂMPADA DE LED? CORPO DE PLÁSTICO ABS	UN	5,00			
151	LANTERNA DE MÃO HOLOFOTE COM 19 LEDS BRANCO FRIO RECARREGÁVEL BIVOLT DP-1706LED HOLOFOTE RECARREGÁVEL; LEDS: 19; CAPACIDADE DA BATERIA: 1.300 MAH; DOIS MODOS DE ILUMINAÇÃO; TENSÃO DE ENTRADA: AC 100 - 240V ~ 50/60 HZ; CORRENTE: AC 0.08A 0.9W; POTÊNCIA DE LUZ: 1,52W; LUMENS: 95LM; TENSÃO DA BATERIA: 4.2 V; TEMPO DE RECARGA: 10 HORAS; TEMPO DE USO: 6 A 12 HORAS; MEDIDAS: 17 X 10,5 X 11CM; ITENS NA EMBALAGEM: 1 LANTERNA DE MÃO, 1 ALÇA, 1 CABO DE FORÇA PARA CARREGAR;	UN	6,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

152	LANTERNA HOLOFOTE 19 LEDS BIVOLT RECARREGÁVEL LANTERNA HOLOFOTE 19 LEDS BIVOLT RECARREGÁVEL ÓTIMA LANTERNA QUE COM SEUS 19 LEDS DE ALTA POTÊNCIA E SUA BATERIA RECARREGÁVEL OFERECEM A VOCÊ MUITA QUALIDADE E PRATICIDADE! POSSUI DUAS CAMADAS DE ILUMINAÇÃO (COM 10 OU 19 LEDS); DE FÁCIL TRANSPORTE ; BIVOLT: 100/240V ; POTÊNCIA DE LUZ: 1,52W; PESO: 340G	UN	20,00			
153	LANTERNA RECARREGÁVEL TIPO DE LÂMPADA DA LANTERNA: SUPERLED CREE; TIPO DO LED: CREE - 3W; COR DO LED CREE ((K) KELVIN): 8.000; QUANTIDADE DE LEDS DA LANTERNA: 1 LED; FLUXO LUMINOSO (LÚMENS): 180LM; TEMPO DE CARGA: 3,5H; AUTONOMIA APROXIMADA: 5H MATERIAL DA LANTERNA: ALUMÍNIO; ALIMENTAÇÃO DA LANTERNA: 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION (MODELO 18650 TENSÃO 3,7 VCC) OU 3 PILHAS AAA; TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V - 240V - BIVOLT AUTOMÁTICO; DIÂMETRO DA LENTE DA LANTERNA: 21MM; COMPRIMENTO TOTAL DA LANTERNA: 135MM; COR DA LANTERNA: PRETA	UN	6,00			
154	LUVA BANHADA TAM. 10 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO, BANHO SEMI-TOTAL OU ¾ COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO.	PAR	5.160,00			
155	LUVA BANHADA TAM. 7 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO ¾, BANHO SEMI-TOTAL COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO.	PAR	160,00			
156	LUVA BANHADA TAM. 8 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX	PAR	1.160,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CORRUGADO NA PALMA E DORSO, BANHO SEMI-TOTAL OU ¾ COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.					
157	LUVA BANHADA TAM. 9LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL COM REVESTIMENTO EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA E DORSO, BANHO SEMI-TOTAL OU ¾ COM PUNHO DE SEGURANÇA E FORMATO ANATÔMICO. NA COR VERDE. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.	PAR	650,00			
158	LUVA DE BORRACHA AMARELA SLIM MULTIUSO (G)PRODUTO LAVÁVEL? COMPOSTO POR LÁTEX E PIGMENTO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO? DEVE SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE? EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO? DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE DOIS ANOS.	PAR	5.800,00			
159	LUVA DE BORRACHA AMARELA SLIM MULTIUSO (M)PRODUTO LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO LÁTEX E PIGMENTO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DOIS ANOS. TAMANHO M	PAR	5.700,00			
160	LUVA DE BORRACHA AMARELA SLIM MULTIUSO (P)PRODUTO LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO LÁTEX E PIGMENTO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DOIS ANOS. TAMANHO P	PAR	5.500,00			
161	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO (G)PRODUTO LAVÁVEL? COMPOSTO POR LÁTEX E PIGMENTO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO? DEVE SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE? EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO? DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE DOIS ANOS.	PAR	500,00			
162	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO	PAR	500,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	(M)					
163	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO (P)PRODUTO LAVÁVEL, COM COMPOSIÇÃO LÁTEX E PIGMENTO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. DEVERÁ SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM E DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DOIS ANOS .TAMANHO P	PAR	300,00			
164	LUVA DE COURO PETROLEIRA COM COM PUNHO DE 20CM LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO ÚNICO. PUNHOS DE 20 CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 10510. TIPO PETROLEIRA/VAQUETA	PAR	50,00			
165	LUVA DE COURO PETROLEIRA COM PUNHO DE 20CMLUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. TAMANHO ÚNICO. PUNHOS DE 20 CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº 10510. TIPO PETROLEIRA/VAQUETA	PAR	50,00			
166	LUVA DE POLIAMIDALUVA NITRIL FULL CA 25280CA: 25280MATERIAL: FIBRA SINTÉTICAPUNHO: TRICOTADOAC ABAMENTO: EM BORRACHA NITRÍLICATAMANHO: GNORMAS: BS EN 420:2003 + A1:2009 BS EN 388:2016	PAR	500,00			
167	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOSUSO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO G. CX. C/ 100	CX	1.610,00			
168	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO M PARA PROCEDIMENTOS NÃO	CX	2.100,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	CIRÚRGICOSUSO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO; ANATÔMICAS; NÃO ESTÉREIS; AMBIDESTRAS; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO); APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA RDC N°05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008 (CA E LOTE IMPRESSOS NO PUNHO); PRODUTO COM VALIDADE. TAMANHO M.CX. C/ 100					
169	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS NÃO CIRÚRGICOSNÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 265MM, COM PRESERVAÇÃO DA SENSIBILIDADE, HIPOALERGÊNICA, FORMA AMBIDESTR, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, INERTE RESISTÊNCIA AO CALÇAR, CONFORTO AO USO E AJUSTE ANATÔMICO, PUNHO COM ACABAMENTO EM FRISCO OU BAINHA. TAMANHO PEQUENO. REGISTRO NO MS . CX. C/ 100	CX	1.900,00			
170	LUVA DE PVC 46 CM VERDE FORRADALUVA DE PVC 46CM VERDE FORRADA CA 37127DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO.ESPECIFICAÇÕES:CA: 37127 / 33750COMPRIMENTO: 46CMTAMANHOS: 9(G) USO: REUTILIZÁVELFORMATO: ANATÔMICOESTRUTURA: SUPORTE TÊXTILMODELO DA ESTRUTURA: MONTADO/ COSTURADO PARMATERIAL SUPORTE: ALGODÃOOPUNHO: RETOGRIP: ASPERO	PAR	700,00			
171	LUVA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (G)LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA; REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR.	PAR	170,00			
172	LUVA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (M)LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA; REFORÇO EXTERNO	PAR	130,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR.					
173	LUVA DE RASPA, 30 CM DE PUNHO, TAMANHO (P)LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA; REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR.	PAR	120,00			
174	LUVA NITRÍLICA COM PUNHO DE MALHA LIGHTFLEX - CA - 43319"A LUVA LIGHTFLEX POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA;- INTERIOR EM ALGODÃO FELPUDO; - FORMATO ANATÔMICO;- PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO;- CA 43319;- EN 388;- EN 407. - RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 100°C** (CALOR DE CONTATO)""	PAR	150,00			
175	LUVA NITRÍLICA SS 1002 LIGTH TAM. 10LUVA DE SEGURANÇA LIGHT, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA DA NA FACE PALMAR E DORSO TOTAL COM BORRACHA NITRÍLICA. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.	PAR	1.300,00			
176	LUVA NITRÍLICA SS 1002 LIGTH TAM. 8LUVA DE SEGURANÇA LIGHT, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA DA NA FACE PALMAR E DORSO TOTAL COM BORRACHA NITRÍLICA. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.	PAR	800,00			
177	LUVA NITRÍLICA SS 1002 LIGTH TAM. 9LUVA DE SEGURANÇA LIGHT, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL, REVESTIDA DA NA FACE PALMAR E DORSO TOTAL COM BORRACHA NITRÍLICA. PARES EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, NUMERAÇÃO DO PAR, MATERIAL DE CONFECCÃO.	PAR	300,00			
178	LUVA PARA COMBATE A INCÊNDIO GLUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO E MALHA DE FIBRAS DE ARAMIDA OU OUTRA FIBRE SINTÉTICA DE MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COM PUNHO PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES, EPI CATEGORIA III COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO COMBATE A INCÊNDIO, CONTRA RADIAÇÃO, CORTES E IMPACTOS, TAMANHO G.	PAR	50,00			
179	LUVA PARA COMBATE A INCÊNDIO	PAR	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	MLUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO E MALHA DE FIBRAS DE ARAMIDA OU OUTRA FIBRE SINTÉTICA DE MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COM PUNHO PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES, EPI CATEGORIA III COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO COMBATE A INCÊNDIO, CONTRA RADIAÇÃO, CORTES E IMPACTOS, TAMANHO M.					
180	LUVA PIGMENTADA BRANCA LUVA TRICOTADA EM 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER. PIGMENTOS EM PVC NA PALMA E NA FACE PALMAR DOS DEDOS. PUNHO COM ELÁSTICO. APLICAÇÃO: AGRICULTURA, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, MONTADORAS E AUTOPEÇAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIA METAL-MECÂNICA	PAR	4.120,00			
181	LUVA PVC 36 CM VERDE FORRADALUVA DE PVC 36CM VERDE FORRADA DESCRICÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, NA REGIÃO PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO. ESPECIFICAÇÕES: CA: 37127 COMPRIMENTO: 36CM TAMANHOS: 9(G) USO: REUTILIZÁVEL FORMATO: ANATÔMICO ESTRUTURA: SUPORTE TÊXTIL MODELO DA ESTRUTURA: MONTADO/ COSTURADO MATERIAL SUPORTE: ALGODÃO PUNHO: RETO GRIP: ASPERO	PAR	500,00			
182	LUVA VAQUETA PETROLEIRA LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA. 100% COURO. CANO CURTO. TAMANHO G. CA: 26742 LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L), COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA	PAR	300,00			
183	MACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO PUNHO/TORNOZELO MACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO PUNHO/TORNOZELO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6. CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O	UN	3.075,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. COSTURAS INTERNAS. GRAMATURA DE 50G/M2.					
184	MACACÃO PARA PROCEDIMENTOS TNT DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL GRAMATURA 65PRODUTO NÃO ALÉRGICO; RESISTENTE A ABRASÃO; IMPERMEÁVEL; NÃO SÃO AFETADAS PELA MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS, RESISTE A AÇÃO DOS ÁLCALIS E ÁCIDOS FORTES, CONTUDO, ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS. RESISTE A AÇÃO DE ÁLCALIS E ÁCIDOS FORTES, CONTUDO, ALGUNS PRODUTOS QUÍMICOS, DEVIDO AO ALTO ÍNDICE DE TOXICIDADE EXIGEM UM NÍVEL DE PROTEÇÃO MAIS ELEVADO, POR ISSO, É IMPORTANTE SABER QUE O NÍVEL DE PROTEÇÃO MAIS ELEVADO, POR ISSO, É IMPORTANTE SABER QUE O NÍVEL DE PROTEÇÃO NECESSÁRIO. USO SEMI-DESCARTÁVEL. POSSUI CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS	UN	150,00			
185	MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL GEM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO G: BRAÇO 30CM, MÃO 19CM E COMPRIMENTO 52CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).	PAR	320,00			
186	MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL GGEM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO GG: BRAÇO 35CM, MÃO 21CM E COMPRIMENTO 54CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).	PAR	290,00			
187	MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL MEM TECIDO COMPOSTO	PAR	210,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO M: BRAÇO 27CM, MÃO 17CM E COMPRIMENTO 51CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).					
188	MANGUITO DE PROTEÇÃO UV AZUL PEM TECIDO COMPOSTO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO; CONFERE PROTEÇÃO CONTRA ARRANHÕES E ESPINHOS AO USUÁRIO; COM PROTEÇÃO SOLAR FPS 50 CONTRA RAIOS UVA E UVB; NA COR AZUL; TAMANHO P: BRAÇO 25CM, MÃO 15CM E COMPRIMENTO 49CM(CONSIDERANDO TECIDOS E ELÁSTICOS RELAXADOS).	PAR	90,00			
189	MANGUITO PROTEÇÃO MANGA LONGAMANGUITO PROTEÇÃO MANGA LONGA UV FPS 50+ ENCAIXE DEDO , COR PRETA	PAR	20,00			
190	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVELMÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA HOSPITALAR. CORPO EM TECIDO TNT HOSPITALAR DO TIPO SMS TRIPLA CAMADA (SPUNBOND+MELTBLOWN+SPUNBOND). FILTRAGEM ANTIBACTERIANA BFE 99,8% COM LAUDO; COR: BRANCA; COM SOLDAGEM ULTRASSOM PROFISSIONAL. SEM COSTURA. TAMANHO: 17,5 CM X 9 CM. ELÁSTICO BRANCO 3MM MACIO. COM CLIPE NASAL. TOTALMENTE DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PADRÃO ANVISA. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15052:2004 E ABNT NBR 14873:2002. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	1.200,00			
191	MASCARA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL PFF1 MASCARA DESCARTÁVEL PFF1 KSN PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS.	UN	800,00			
192	MASCARA DE SEGURANÇA DESCARTAVEL PFF2	UN	220,00			
193	MÁSCARA N95 RESPIRADOR PURIFICADOR DE ARMÁSCARA N95 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA,	UN	910,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SOLTAR. NA PARTE EXTERNA ESTÃO FIXADOS OS 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRESOS ATRAVÉS DE 04 GRAMPOS, UM CLIPE PARA AJUSTE NASAL E A PARTE INTERNA SUPERIOR POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA, PADRÃO NIOSH N-95 OU CLASSE PFF-2. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; COMPOSIÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
194	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOÓCULO DE AMPLA VISÃO FEITO EM MATERIAIS RESISTENTES A FOGO, COM PROTEÇÃO CONTRA CALOR, EMBAÇAMENTO, RISCOS, IMPACTOS E RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, EPI DE CATEGORIA III COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) QUE COMPROVE SUAS PROTEÇÕES.	UN	10,00			
195	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS LASERPRODUTO CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA EPI. DETALHES TÉCNICOS.PROTEGEM CONTRA RAIOS LASER, IPL - LUZ PULSADA, SOLDAS COM OXIGÊNIO, ACETILENO E OXICORTE.FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM LENTES EM POLICARBONATO, NA COR VERDE DE TONALIDADE 5.0 E ARMAÇÃO E HASTES FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE; LENTES COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; PROTEÇÃO UVA; HASTE COM AJUSTE DE COMPRIMENTO; PROTEGEM ATÉ DE 780 A 1200 NANÔMETROS; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 10.346; INDICADO PARA LASERTERAPIAS; GARANTIA: 3 MESES.	UN	50,00			
196	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO PVCÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO PVC PERFURADO TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: UM MODELO AMPLA VISÃO COM PROTEÇÃO DOS OLHOS, O MODELO VEM COM	UN	50,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	ELÁSTICO PARA UM AJUSTE PERFEITO SEM TER O RISCO DE O ÓCULOS ESCORREGAR. O MATERIAL DE PVC DEIXA O ÓCULOS BEM FLEXÍVEL E LEVE, POSSUI A NORMA ANSI Z 87.1 MATERIAL DA LENTE: POLICARBONATO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 2.1 X 0.6 X 0.9 METROS					
197	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE APROVADO PELA ANSI Z87.1 PROTEGE OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS E LÍQUIDOS. NÃO DESCARTÁVEL; SUPER RESISTENTE; ARMAÇÃO ERGONÔMICA, LEVE, RESISTENTE E SUPER CONFORTÁVEL. ARMAÇÃO EM ABS E LENTE EM PETG SUPER TRANSPARENTE.	UN	170,00			
198	ÓCULOS DE PROTEÇÃO JAGUAR VERDE CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL. HASTES TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO; LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, CONFORTÁVEL E SEGURO; PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB; LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE; DISPONÍVEIS COM LENTES IR TONALIDADE 3 E 5 - PROTEGEM CONTRA RAIOS INFRAVERMELHOS. CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DOS VISORES CINZA, VERDE, VERDE TONALIDADE 3 E VERDE TONALIDADE 5.	UN	500,00			
199	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RIO DE JANEIRO LENTE INCOLOR ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CINZA (FUMÊ), AMARELO (ÂMBAR) OU VERDE, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL E INJETADOS EM UMA ÚNICA PEÇA, COM O ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL	UN	530,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE DO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.					
200	OCULOS LEOPARDO INCOLORSUPER SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO LEOPARDO CONSTITUÍDO DE HASTE E VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS NA INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, METALURGIA, LAZER E ESPORTES EM GERAL" PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES " PROTEÇÃO CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA E RAIOS UVA E UVB* " TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE.	UN	600,00			
201	OCULOS RJ ESCUROSUPER SAFETY ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO RJ (MAVERICK) CONSTITUÍDO DE HASTE E VISOR EM POLICARBONATO CINZA (FUMÊ). INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLTANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL	UN	400,00			
202	PERNEIRA DE PVC COR PRETAPERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO OU TRÊS TALAS DE AÇO OU UMA CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, COM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO JOELHO PRESA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHO PLÁSTICO PARA AJUSTES, COM OU SEM METATARSO, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VELCRO EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM SOLDA ELETRÔNICA.	UN	540,00			
203	PROTETOR ABAFADOR CONCHAPROSAFETY PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, ARCO FABRICADO EM NYLON E CONCHA	UN	40,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	EM ABS COM ESPUMA ENCAPADA DE MATERIAL EMBORRACHADO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. ATENUA ATÉ 11 DB					
204	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULARPROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.	UN	460,00			
205	PROTETOR AURICULAR PLUGSUPER SAFETY PROTETOR AURICULAR GRAU FARMACÊUTICO 18DB EM SILICONE CA28534 PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM CORDÃO DE ALGODÃO OU PVC/SILICONE LIGANDO OS DOIS.	UN	50,00			
206	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DYSTRAY	UN	15,00			
207	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD EM PP 0,5MM; VISEIRA EM PP CLEARPPACK QUE POSSUI UMA TRANSPARÊNCIA DE 90%; REUTILIZÁVEL; DESIGN ANATÔMICO E AJUSTÁVEL; PRODUZIDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, INODORO, RECICLÁVEL; PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO E HIGIENIZADO COM ÁLCOOL E ÁGUA SANITÁRIA; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO; LARGURA DA ÁREA DE CONTATO COM A PELE: 30MM; COR DO VISOR: TRANSPARENTE; COR DO SUPORTE: PRETO; ESPESSURA: 0,50MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	40,00			
208	PROTETOR SOLAR FATOR 60FPS 200MLVOLUME: 120 ML; ASPECTO: LOÇÃO CREMOSA; COR: BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO; ODORE: CARACTERÍSTICO; RESISTENCIA: 2 HORAS EM PELE	UN	330,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	COM SUOR OU AGUA / 4 HORAS EM PELE SECA; PROTEÇÃO: UVB E UVA SUPERIOR A 1/3 DE UVB; TAMPA: FLIPTOP; ALTA PROTEÇÃO DA PELE; RESISTENTE A AGUA E SUOR; COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AÇÃO HIDRATANTE; RÁPIDA ABSORÇÃO; COM VITAMINA E; OIL FREE; HIPOALERGÊNICO; NÃO COMEDOGENICO; NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; LOTE DE FABRICAÇÃO; COMPOSIÇÃO; VOLUME; A DATA DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOS QUE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
209	PROTETOR SOLAR FPS 30 120GR PROTETOR SOLAR COM FPS 30 HIPOALERGÊNICO. POSSUI VITAMINA E, E REPELENTE DE INSETOS. ISENTO DE PABA. RESISTENTE A ÁGUA OU SUOR. NÃO COMEDOGENICO. OILFREE: IDEAL PARA SER USADO SOB AS ROUPAS. INDICAÇÃO: PROFISSIONAIS EXPOSTOS À RADIAÇÃO SOLAR OU PROVENIENTE DE ARCOS ELÉTRICOS DE SOLDA (UVA E UVB)	FR	800,00			
210	PROTETOR SOLAR FPS 60 120GR PROTETOR SOLAR FPS 60 CORPORAL PROFISSIONAL ? 120 MLO PROTETOR SOLAR FPS 60 CORPORAL PROFISSIONAL OFERECE MUITO ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR, PREVENINDO AS QUEIMADURAS SOLARES. COM TOQUE SECO E FÁCIL ESPALHABILIDADE, NÃO DEIXA A PELE ESBRAQUIÇADA E POSSUI APLICAÇÃO RÁPIDA E PRÁTICA. CONTÉM BIOACTIVE E®, PODEROSO ANTIOXIDANTE QUE PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE. ALÉM DISSO, MINIMIZA OS DANOS NA PELE CAUSADOS PELOS RAIOS INFRAVERMELHOS DEVIDO À AÇÃO ANTIOXIDANTE DO PRODUTO. RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE, NÃO COMEDOGENICO, LIVRE DE CORANTES, AÇÃO HIDRATANTE. USO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: - USO DIÁRIO;- INDICADO PARA PELE ALTAMENTE SENSÍVEL;- HIPOALERGÊNICO;- MUITO RESISTENTE A ÁGUA E SUOR;- POSSUI VITAMINA E, PREVENINDO O ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE;- ESPALHA COM	FR	1.600,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	FACILIDADE E NÃO DEIXA A PELE ESBRANQUIÇADA;- RÁPIDA ABSORÇÃO;- AÇÃO HIDRATANTE;- FRAGRÂNCIA SUAVE;- NÃO COMEDOGENICO.- PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB"				
211	PROTETOR SOLAR UVA E UVB FPS 50 - FRASCO DE 120MLPROTETOR SOLAR COM FPS 50, HIPOALERGÊNICO. POSSUI VITAMINA E E REPELENTE DE INSETOS. RESISTENTE A ÁGUA OU SUOR. OILFREE. IDEAL PARA SER USADO SOB AS ROUPAS. INDICAÇÃO: PROFISSIONAIS EXPOSTOS A RADIAÇÃO SOLAR.	FR	80,00		
212	REPELENTE DE INSETOS "REPELENTE DE INSETOS SPRAY ATÉ 10 HORAS COM 100MLDESCRIÇÃO: REPELENTE DE ATÉ 10 HORAS, COM LONGA DURAÇÃO. OFERECE PROTEÇÃO CONTRA DENGUE (AEDES AEGYPTI), ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, E MUITOS OUTROS INSETOS , TAIS COMO: CULEX QUINQUEFASCIATUS, ANOPHELES SP E CARRAPATOS RHIPICEPHALUS SANGUINEUS; INGREDIENTE ATIVO : DIETHYL TOLUAMIDE (DEET) MUITO UTILIZADO POR PROFISSIONAIS, PARA EVITAR A REAPLICAÇÃO CONSTANTE. SUA SECAGEM É RÁPIDA. É TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, CONTA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, NÃO É OLEOSO E POSSUI ALTA EFICÁCIA. EMBALAGEM: 100ML"	FR	1.130,00		
213	RESPIRADOR DE GASES RESPIRADOR SÉRIE 8000GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS.RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, MEIA PEÇA FACIAL; FABRICADO EM KRATON®, MATERIAL MALEÁVEL E ANTIALÉRGICO, QUE NÃO DEFORMA NEM RESSECA FRENTE AOS AGENTES QUÍMICOS. LIVRE DE SILICONE E PVC; VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PEÇA SEMIFACIAL POSICIONADA EM FRENTE À BOCA FACILITANDO A COMUNICAÇÃO;POSSUI DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO POSICIONADAS NOS CARTUCHOS E BASES PARA FILTROS; COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA E PESCOÇO, COM SISTEMA DE DESCANÇO; COMPOSTO POR 1 PÇ PC 8002 E 2 PÇS PC 8300. (CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS).	UN	50,00		
214	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-	UN	50,00		



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	FACIALRESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF1, FORMATO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.					
215	SABRE PARA MOTOSERRA 350MMSABRE PARA MOTOSERRA A BATERIA PARA CORRENTE DE PASSO DE 3/8" E CALIBRE 1,1MM COMPÁTIVEL COM A MOTOSERRA MAKITA DUC353	UN	5,00			
216	SAPATO DE COR BRANCA Nº 34SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 34- DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	70,00			
217	SAPATO DE COR BRANCA Nº 35SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 35- DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	70,00			
218	SAPATO DE COR BRANCA Nº 36SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 36- DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	110,00			
219	SAPATO DE COR BRANCA Nº 37SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 37- DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	120,00			
220	SAPATO DE COR BRANCA Nº38SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 38- DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	110,00			
221	SAPATO DE COR BRANCA Nº39SAPATO DE COR BRANCA Nº39 DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	90,00			
222	SAPATO DE COR BRANCA Nº40SAPATO DE COR BRANCA - NUMERO 40 - DESCRIÇÃO: SAPATO ANTIDERRAPANTE UTILIZADO PARA PROFISSIONAIS DE COZINHA, COM PROTEÇÃO ANTI UMIDADE	PAR	70,00			
223	TELA TAPUME DE SINALIZAÇÃO	UN	20,00			
224	TELA TAPUME DE SINALIZAÇÃO	UN	30,00			



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

	50MDIMENSÃO DA TELA: - 1,2M DE ALTURA - 50M DE COMPRIMENTO. A TELA TAPUME, TAMBÉM CONHECIDA COMO CERQUITE, FOI DESENVOLVIDA PARA SER UMA TELA DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO, MUITO UTILIZADA NO ISOLAMENTO DE ÁREAS DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE OBRAS E BLOQUEIOS. PARA A FABRICAÇÃO DA TELA TAPUME É EMPREGADO O PROCESSO DE EXTRUSÃO E A MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA NA PRODUÇÃO DA TELA TAPUME É DE ALTA QUALIDADE E 100% VIRGEM (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD). COR LARANJA					
225	MACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO PUNHO/TORNOZELOMACACÃO MODELO DUPONT COM CAPUZ ELÁSTICO PUNHO/TORNOZELO VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA, TIPO 5 E 6. CAPUZ COM ELÁSTICO, APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA, PROJETADO PARA COBRIR O PESCOÇO, QUEIXO E SE ENCAIXAR AO REDOR DA MÁSCARA DO RESPIRADOR. FLAP APLICADO DE PROTEÇÃO COBRINDO O ZÍPER PARA EVITAR A ENTRADA DE PARTÍCULAS. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. COSTURAS INTERNAS. GRAMATURA DE 50G/M2.	UN	1.025,00			

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos, tributos, transporte, encargos trabalhistas e demais despesas.

Confirmamos o pleno conhecimento e concordância com as condições do Edital e seus Anexos.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de submissão.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

PROCESSO Nº 85/2026

PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO Nº 55/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

☐ **Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP**, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

☐ **Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP**, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

☐ Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO IV DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 85/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de São Joaquim de Bicas que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.**

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO V – Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: xx/2026						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
X	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
Órgão comprador:						
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Preço único (em R\$):						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).						
Data:						

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A empresa vencedora deverá encaminhar a ficha técnica do produto acompanhada dos demonstrativos técnicos das especificações dos itens ofertados, por meio de catálogos, prospectos ou documentos equivalentes. Os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa (Brasil) ou, quando originalmente emitidos em língua estrangeira, acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado. As informações apresentadas devem ser claras, completas e detalhadas, de modo a permitir a precisa identificação e qualificação do objeto licitado



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. ____/2026, VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO MUNICÍPIO
DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**

.....

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Gabriel de Resende, 340, B. Tereza Cristina – SÃO JOAQUIM DE BICAS, MG, CNPJ Nº....., neste ato denominado Órgão Gerenciador, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Matheus Antônio Lara Maia Resende, registrado na matrícula nº 00013, que delegou competência ao (a) Secretário (a), registrado na matrícula nº, doravante denominada ORGÃO DO REGISTRO DE PREÇO e a EMPRESA, com sede na, CNPJ n.º, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, representada por, celebram a presente Ata de Registro de Preços vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2026, mediante as seguintes cláusulas e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Registro de preços para aquisição de itens de Proteção Individual (EPI), de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
XX	XXX	XX	XX	XX	XX	XX

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
DEMAIS INFORMAÇÕES:**

2.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5 – As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

2.8 – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.9 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a) Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

b) Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.

e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – A presente Ata tem o seu valor total de R\$......, ... (.....)

(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, cabe registrar que os produtos a serem adquiridos são considerados comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, o objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. Dessa forma, a contratação terá vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Não haverá exigência da garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a execução do objeto consistirá no fornecimento em pequenas quantidades e de forma parcelada, sendo certo que a referida garantia é usualmente prestada quando o objeto envolver fornecimentos em grandes quantidades ou que envolvam alta complexidade técnica. Os requisitos necessários e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição, são:

4.1. Requisitos gerais:

I. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições conforme quantidade solicitada na ordem de compra, na embalagem original lacrada com selo do fabricante, registro nos órgãos competentes e data de validade, se necessário.

II. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ter Certificado de Aprovação (CA) válido, aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, emitido pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

III. Caso algum item apresente defeito, ficará a cargo do fornecedor a reposição do item no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após devida notificação, bem como a retirada do produto com defeito nas dependências da Prefeitura Municipal.

IV. Os itens entregues serão submetidos a uma avaliação visual de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecedor e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os itens serão considerados em desconformidade.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

V. A empresa deverá substituir imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer item que apresentar vício ou estiver em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e que não atender as exigências de qualidade para utilização

4.2. Requisitos legais necessários e suficientes para o atendimento da necessidade:

A empresa vencedora deverá, durante toda a gestão contratual, atender às legislações federais, estaduais e municipais vigentes, bem como as alterações posteriores, que sejam necessárias ao seu funcionamento regular.

4.3 Requisitos Obrigacionais

4.3.1. Obrigações do fornecedor

I. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

II. Aceitar o controle de qualidade realizado pela Prefeitura.

III. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura.

IV. Entregar o objeto especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas.

V. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VI. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

VII. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do órgão gerenciador, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

VIII. Proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem problemas de qualidade, sem qualquer ônus à Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação;

IX. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

X. Não transferir a terceiros, nem subcontratar o objeto;

XI. Cumprir o objeto da ata de registro de preços estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

XII. Arcar com o custo de transporte, mão-de-obra e tributos para proceder com a entrega dos itens.

4.3.2. Obrigações do órgão gerenciador

I. Além das obrigações legais, o órgão gerenciador deverá:

II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

III. Receber os itens nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações dos produtos;

IV. Notificar o fornecedor caso haja alguma desconformidade;

V. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

VI. Rejeitar, no todo ou em parte, o item que o fornecedor entregar com falhas, imperfeições, danificado ou fora das especificações deste termo de referência;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- VII. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo que foi executado;
- VIII. Comunicar à contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens solicitados, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos mesmos, para que seja substituído;
- IX. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- X. Efetuar os pagamentos à contratada no valor correspondente ao que foi solicitado, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- XI. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais, se for o caso;
- XII. O órgão gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata/contrato;
- XIII. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;
- XIV. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata/contrato.

CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

- 5.1.1. Será (ão) observado (s) o(s) cronograma(s) de entrega a serem definidos pelo setor, constando a periodicidade e quantidade e validade mínima para consumo. A data de validade dos itens solicitados, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses após a data da entrega.
- 5.1.2. A entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura da ata de registro de preços/ata.
- 5.1.3. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura ou pela Secretaria solicitante (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, itens entregues e não requisitados).
- 5.1.4. Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por aplicativo de mensagem, e-mail ou por ligação, e o **produto deverá ser entregue dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição. **CASO SEJA NECESSÁRIO O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER PRORROGADO.** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

5.1.5. O transporte e a descarga dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O(s) item (ns) deverá (ão) ser entregue(s) devidamente acondicionados em embalagem apropriada e resistente para o transporte, manuseio e armazenamento

5.1.6. Após a assinatura da ata de registro de preços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverão ser entregues nos locais e horários informados na ordem de fornecimento. Em regra, os locais de entrega dos produtos são:

<u>Secretaria</u>	<u>Local de Entrega</u>
Secretaria de Saúde	Av. Antônio Monteiro Lara, nº 37, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20
Secretaria de Meio Ambiente	Av. José Gabriel de Resende, nº 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20
Secretaria de Obras	Av. José Gabriel de Resende, nº 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20
Secretaria de Educação	Rua Vicente Lara, nº 979, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20
Secretaria de Desenvolvimento Social	Av. José Gabriel de Resende, nº 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, de segunda-feira à sexta-feira, de 08:00 às 16:20

5.1.7. Os locais informados acima não são taxativos, podendo constar da solicitação que os produtos sejam entregues em outros locais, dentro do limite territorial do Município de São Joaquim de Bicas, em atendimento a necessidade da demanda.

5.1.8. O(s) item (ns) será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços.

5.1.9. O(s) item (ns) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da ata de registro de preços, devendo ser prontamente substituído(s), no prazo



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

de 03 (três) dias úteis a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.10. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ter Certificado de Aprovação (CA) válido, aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, emitido pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução da ata de registro de preços será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedor para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.7. O fiscal da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal da ata de registro de preços anotar no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preços.

6.7.5. O fiscal da ata de registro de preços comunicar ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10. O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. Caberá aos respectivos Secretários Municipais a gestão da ata de registro de preços. Já a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral às exigências contratuais ficará a cargo de servidor designado de cada Secretaria, a saber:

<u>Secretaria</u>	<u>Servidor</u>
Secretaria de Meio Ambiente	Eliane Rodrigues Salvador
Secretaria de Saúde	Beatriz Ramos Dias
Secretaria de Educação	Letícia Jhenifer Ribeiro de Oliveira
Secretaria de Obras	Naiara Rodrigues de Jesus
Secretaria de Desenvolvimento Social	Cleidinea Martins Coelho

CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

7.7. Caso haja algum produto em desconformidade, a empresa fornecedor deverá proceder com a imediata substituição dos produtos entregues que apresentarem



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

problemas de qualidade, sem qualquer ônus à Prefeitura, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a notificação.

7.8. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições conforme quantidade solicitada na ordem de compra, na embalagem original lacrada com selo do fabricante, registro nos órgãos competentes e data de validade, se necessário.

7.9. Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ter Certificado de Aprovação (CA) válido, aprovado para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, emitido pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência e seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CLÁUSULA OITAVA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do fornecedor e do órgão gerenciador;
- c) o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Prazo de pagamento

8.8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.8.2. No caso de atraso pelo órgão gerenciador, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.9. Forma de pagamento

8.9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

8.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9.4. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das obrigações legais, o órgão gerenciador deverá:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, realizando avaliações da qualidade dos EPI's;

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que o fornecedor entregar com data de validade vencida, imperfeições, de má qualidade ou fora das especificações deste termo de referência;

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do material entregue;

9.5. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, os itens contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.6. Efetuar os pagamentos ao fornecedor no valor correspondente ao efetivamente fornecido, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;

9.7. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

9.8. O órgão gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata/contrato,



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados na execução da ata/contrato;

9.9. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade do fornecedor;

9.10. Aplicar as sanções administrativas previstas neste termo e na ata/contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações legais, o fornecedor deverá:

10.1. Executar a entrega dos itens, observando as condições estabelecidas neste termo de referência e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os EPI's, na qualidade e quantidade mínimas para a perfeita execução do objeto;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078/90). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do órgão gerenciador, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, nos prazos definidos neste instrumento.

10.3. Alertar seus empregados acerca da boa conduta no momento da entrega dos itens, principalmente no tocante à disciplina e discrição, observando as normas disciplinares determinadas pelo órgão gerenciador;

10.4. Instruir seus empregados a respeito dos produtos a serem fornecidos, alertando-os a não realizar a entrega de itens não abrangidas pela ata de registro de preços/ata, devendo o fornecedor relatar ao órgão gerenciador toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.6. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a ata de registro de preços/contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;

10.7. Não se pronunciar em nome da Administração Pública Municipal, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do órgão gerenciador em decorrência da execução da ata/contrato, bem como não divulgar ou reproduzir para terceiros quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo órgão gerenciador;

10.8. Não utilizar o nome da Administração Pública Municipal, ou sua qualidade de prestador de serviços para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- 10.9. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo órgão gerenciador constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores do fornecedor;
- 10.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços objeto da ata/contrato. Fica, desde logo, convencionado que o órgão gerenciador poderá descontar, de qualquer crédito do fornecedor, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- 10.11. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da ata/contrato;
- 10.12. O fornecedor é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, que incidam sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, afastado o órgão gerenciador, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre a ata/contrato;
- 10.13. O fornecedor assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao órgão gerenciador, ao seu patrimônio ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços, prepostos ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência na execução da ata/contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o órgão gerenciador reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- 10.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução da ata/contrato;
- 10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos arts. 105 da lei nº 10.133/21;
- 10.16. Credenciar junto ao órgão gerenciador um representante ou preposto para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para a boa execução dos termos da ata/contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;
- 10.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo órgão gerenciador, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 10.18. Cumprir as orientações do fiscal e do gestor da ata de registro de preços/ata;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- 10.19. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da ata/contrato;
- 10.20. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo órgão gerenciador, especialmente quanto a permanência e circulação de seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas por ocasião das entregas dos materiais;
- 10.21. Comunicar, por escrito, ao órgão gerenciador, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da ata/contrato;
- 10.22. Informar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.23. Caso o fornecedor não tenha condições operacionais de executar a entrega conforme solicitado pelo órgão responsável do órgão gerenciador, deverá arcar com a referida execução, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta;
- 10.24. Comunicar o órgão gerenciador, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- 10.25. Manter, durante a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.26. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da ata/contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;
- 10.27. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- 10.28. Não caucionar ou utilizar a ata/contrato ou qualquer documento oriundo da mesma para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador;
- 10.29. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite definitivo do órgão gerenciador. O fornecedor terá que substituir imediatamente os itens que vierem a ser recusados.
- 10.30. Cumprir além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas do órgão gerenciador relativas aos serviços;
- 10.31. Emitir nota fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de compra a que se refere, o número da ata de registro de preços/contrato, o valor de cada item entregue, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos, quando for o caso;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

10.32. Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da ata/contrato;

10.33. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela prefeitura.

10.34. No momento da entrega dos itens, a embalagem não pode estar danificada, deverão estar em perfeitas condições de higiene e conservação,

10.35. Os itens deverão estar embalados de acordo com o selo do O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO nº 270/2019, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva adequadas para sua perfeita conservação.

10.36. O fornecedor entregaria, nas dependências do órgão gerenciador, a quantidade de produtos solicitados. Estas viriam devidamente embalados e com data de validade, lote, quantidade e as demais informações exigidas de acordo com as especificações do INMETRO, quando for o caso.

10.37. As embalagens dos materiais devem conter todas as informações de acordo com as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - IMETRO, deverá estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do item, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE (QUANDO FOR O CASO)

11.1. Não será concedido reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, da data-base vinculada do orçamento estimado. Logo, dentro desse prazo os preços serão fixos e irreajustáveis.

11.1.1. Os valores apresentados pelas licitantes serão fixos e irreajustáveis, salvo desequilíbrio econômico-financeiro devidamente requerido e comprovado, bem como revisão anual (reajuste), de acordo com os critérios, índice, data-base e periodicidade do reajustamento.

11.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 - As despesas decorrentes da execução da presente ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcionamento administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social

Material de Consumo

Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança

Ficha: 332

Fonte: 1.500.000/0000

01.80.01.08.122.0001.2016.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Funcionamento administrativo da Secretaria de Obras

Material de Consumo

Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança

Ficha: 297

Fonte: 1.500.000/0000

01.70.01.15.452.0001.2014.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Saúde

Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Material de Consumo

Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança

Ficha: 236

Fonte: 1.500.000/1002

01.60.02.10.301.0016.2031.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Educação

Funcionamento administrativo da Secretaria de Educação

Material de Consumo

Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança

Ficha: 122

Fonte: 1.500.000/1001

01.50.01.12.122.0001.2007.3.3.90.30

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Funcionamento administrativo da Secretaria de Meio Ambiente

Material de Consumo

Desdobramento: 28- Material de Proteção e Segurança

Ficha: 425

Fonte: 1.500.0000/0000

01.90.01.18.122.0001.2040.3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) der causa à inexecução parcial da ata;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

14.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

15.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

15.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 15.133, de 2021.

15.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, **o pedido será indeferido** pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 15.133, de 2021, e na legislação aplicável.

15.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 15.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento **no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas** na internet, e em demais Diários Oficiais, se for o caso, e sempre com divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Igarapé/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do instrumento administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo fornecedor.

18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.6. É dever do fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.7. O fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.8. O órgão gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo órgão gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de instrumentos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O fornecedor está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os instrumentos administrativos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – NORMAS FINAIS

19.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1.277 de 14 de março de 2023 que regulamenta o pregão eletrônico e Decreto Municipal nº 1.275 de 14 de março que regulamenta o sistema de Registro de Preços

19.2. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

....., ____ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FORNECEDOR:

Testemunhas:

NOME/CPF: _____

Testemunhas:

NOME/CPF: _____

Vistado pelo jurídico: